



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 26
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 9 de fevereiro de 2022

1 No nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em atendimento
2 à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas
3 atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, em três salas virtuais consecutivas
6 (Primeira sala - das 18h30 às 19h30: meet.google.com/djq-rumy-hrk; Segunda sala - das
7 19h30 às 20h30: meet.google.com/ygf-vtht-eam; e Terceira sala - das 20h30 às 21h30:
8 meet.google.com/jxt-kbfj-gzh), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de
9 Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 01/12/2021; **3)** Aprovação
10 do Calendário de Reuniões para o ano de 2022; **4)** Aprovação do Relatório Anual do Conselho
11 da Cidade Exercício 2021; **5)** Homologação dos documentos da Conferência Municipal
12 Extraordinária do Município de Joinville em 2022, elaborados pela Comissão Preparatória; **6)**
13 Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o PLC 40/2021, que
14 propõe a exclusão, do Sistema Viário Básico de Joinville, o eixo viário da Rua Gothard
15 Kaesemodel e Rua Tiradentes, compreendido entre a Rua Ottokar Doerffel e Rua Arnaldo
16 Moreira Douat, localizadas nos bairros Anita Garibaldi e Floresta; **7)** Apresentação do
17 *masterplan* viário para a Área de Expansão Urbana Norte; **8)** Assuntos Gerais. Ao dar início à
18 reunião, o Presidente Corsini agradeceu a todos pela presença, lembrou que as reuniões
19 continuam sendo feitas por videoconferência por conta das restrições impostas pela pandemia,
20 que os participantes precisam escrever seus nomes no chat, para registro de presença, e
21 solicitou que os microfones permanecessem desligados durante toda a reunião. O Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

22 Corsini lembrou também que o chat deve ser utilizado somente para registrar presença e saída
23 antecipada, pedidos de fala e votação, e que, devido à restrição de tempo de reuniões feitas
24 pela plataforma Google Meet, a cada hora será necessário migrar para a próxima sala virtual,
25 nos *links* enviados antecipadamente por *e-mail* e pelo *WhatsApp*. Em seguida, o Presidente
26 Corsini informou que o Poder Público Municipal tem novo representante indicado pelo Prefeito,
27 conforme Decreto 45.179 de 06/01/2022, o arquiteto e urbanista Paulo Henrique Klein, novo
28 Gerente de Mobilidade da Sepud, em substituição ao conselheiro Luiz Fernando Hagemann, e
29 informou que ele assumiu o lugar do ex-conselheiro Luiz Fernando na Câmara Comunitária
30 Setorial de Mobilidade Urbana como conselheiro e como vice-Coordenador, assumindo a
31 relatoria daquela câmara. **1)** Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou à Secretaria
32 Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. **2)** Em seguida, o Presidente
33 Corsini colocou em votação a ata da reunião anterior. Nessa **primeira votação**, o Plenário do
34 Conselho da Cidade aprovou, por maioria, a ata 25, da reunião realizada no dia primeiro de
35 dezembro de dois mil e vinte e um. Foram trinta e três votos favoráveis, nenhum voto contrário
36 e duas abstenções (dos conselheiros Francisco Ricardo Klein e Marcos Fortes Santos de
37 Bustamante). Dos trinta e sete conselheiros com direito a voto presentes naquele momento,
38 dois não se manifestaram. **2)** Ato contínuo, o Presidente Corsini apresentou a sugestão de
39 calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho da Cidade para o ano de 2022 e ressaltou que,
40 como o atual mandato atual termina no dia nove de junho deste ano, a sugestão é aprovar o
41 calendário até essa data e, por segurança, pré-aprovar as demais datas, que o próximo
42 mandato poderá ratificar ou alterar. O Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, mas
43 não houve manifestações. Assim sendo, os conselheiros na votação que se seguiu, a Plenária
44 do Conselho da Cidade aprovou, por maioria, as datas para as reuniões ordinárias, na primeira
45 quarta-feira útil de cada mês: 02/03/2022, 06/04/2022, 04/05/2022 e 01/06/2022, 06/07/2022,
46 03/08/2022, 14/09/2022, 05/10/2022, 09/11/2022 e 07/12/2022. Nessa **segunda votação**, o Plenário
47 do Conselho da Cidade aprovou, por maioria, o Calendário de Reuniões para o ano de 2022.
48 Foram trinta e três votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro
49 Arthur Gonçalves Neto). Dos trinta e sete conselheiros com direito a voto presentes naquele
50 momento, três não se manifestaram. **3)** Na sequência, o Presidente Corsini solicitou que a
51 Secretaria Executiva do Conselho da Cidade apresentasse o Relatório Anual de Atividades do
52 Conselho da Cidade Exercício 2021, produzido pela Secretaria Executiva e que contou com a
53 ajuda do conselheiro Jony Roberto Kellner. O Relatório Anual consta no Anexo III desta ata.
54 Após a apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

55 Jony Roberto Kellner parabenizou pela qualidade do trabalho da Secretaria Executiva, e disse
56 que esse registro histórico dos trabalhos do Conselho da Cidade é muito importante e pode
57 servir de base para pesquisas futuras. Kellner chamou a atenção para o primeiro gráfico da
58 página 10 do relatório, que mostra a baixa participação dos conselheiros nas reuniões
59 conjuntas das câmaras. A seu ver, disse ele, as câmaras deveriam reunir-se em separado,
60 conforme a temática de cada uma, e talvez essa junção tenha desmotivado a participação nas
61 últimas reuniões das câmaras. O Presidente Corsini disse pensar diferente, porque a ideia de
62 juntar as câmaras é ampliar ainda mais a possibilidade de discussão, de qualificar o debate,
63 dar maior visibilidade e maior participação nas câmaras para evitar grandes debates em
64 plenária. Corsini disse que vale a reflexão, mas a seu ver a junção de câmaras não é o motivo
65 da baixa participação. O Presidente Corsini também parabenizou pelo trabalho e agradeceu a
66 ajuda do conselheiro Jony também nesse material. O conselheiro Artur Alfredo Schemmer disse
67 que a questão da internet é um fator limitante, e que nem todos têm condições de ficar online.
68 Ele disse que em sua casa a internet é muito ruim, e muitos conselheiros dos Movimentos
69 Populares tem esse problema também. O Presidente Corsini disse desejar o retorno às
70 reuniões presenciais, mas falou que ainda temos limitações. E disse também que, apesar das
71 limitações, o que o Conselho da Cidade está entregando à sociedade é muito importante. O
72 conselheiro Marcel Virmond Vieira, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
73 Sustentável, disse que os conselheiros do Poder Público Municipal também participam de suas
74 casas, assim como a equipe da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade que, além disso,
75 nem recebe hora extra para trabalhar nesses horários fora do expediente. Marcel agradeceu à
76 Sociedade Civil Organizada pelo seu esforço e empenho em colaborar com o município por
77 meio do Conselho da Cidade. O conselheiro Bernardo Corrêa da Costa agradeceu pelo
78 exemplo de cidadania que é dado no Conselho da Cidade. Ele disse que todos, para contribuir,
79 precisam deixar de lado outras coisas, como suas famílias, por exemplo, mas é nosso
80 comprometimento, disse ele. Bernardo falou que a população deveria saber mais sobre o que o
81 Conselho da Cidade faz e que deveríamos encontrar formas de promover essa divulgação. Ele
82 parabenizou a equipe da Secretaria Executiva, Patrícia, Juliete e Sabrina, pelo trabalho de
83 coleta dessas importantes informações, muito esclarecedoras, disse ele. O conselheiro Antônio
84 Maurino Fagundes disse que hoje se sentiu feliz por ouvir outras pessoas dizendo que
85 gostariam do retorno às reuniões presenciais. O conselheiro Eraldo José Hostin Júnior disse
86 que esse é o papel do Presidente, garantir a democracia e pensar primeiro na cidade. Quanto
87 às reuniões presenciais, Eraldo disse que já poderiam voltar, a maioria está vacinada e muitos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

88 já tomaram a terceira dose. Todas as coisas estão abertas, disse ele, e com reuniões
89 presenciais poderíamos alinhar mais. O conselheiro Marcel Virmond Vieira disse que todos
90 somos contribuintes, podemos deixar a nossa marca para a cidade, conduzir, buscar o que seja
91 melhor para toda a coletividade. O Presidente Corsini disse que a decisão de fazer reuniões
92 virtuais ou presenciais não é do Presidente, mas da Plenária. A única coisa que não concorda é
93 que sejam feitas reuniões mistas, em que parte dos conselheiros estejam presencialmente na
94 reunião e outros participem de forma online, porque poderíamos ter futuros questionamentos.
95 Ele disse que já perguntou, na Câmara de Vereadores, sobre a disponibilidade do Plenarinho
96 para quando o Conselho da Cidade retornar às reuniões presenciais. O Presidente disse que
97 podemos colocar isso em votação, deliberar por fazer as reuniões presenciais, e muitos podem
98 se recusar a vir. É uma questão delicada. O conselheiro Guilherme disse que o Presidente
99 Corsini resumiu bem o que ele iria falar, e portanto corrobora esse pensamento. Não havendo
100 mais manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação a aprovação do Relatório Anual
101 do Conselho da Cidade Exercício 2021. Nessa **terceira votação**, o Plenário do Conselho da
102 Cidade aprovou, por maioria, o Relatório de Atividades do Conselho Municipal de
103 Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Exercício 2021. Foram trinta e quatro
104 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro Francisco Ricardo
105 Klein). Dos quarenta conselheiros com direito a voto presentes naquele momento, cinco não se
106 manifestaram. **5)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Corsini passou a tratar da
107 homologação dos documentos da Conferência Municipal Extraordinária do Município de
108 Joinville em 2022, elaborados pela Comissão Preparatória, constantes no Anexo VI desta ata.
109 O Presidente parabenizou a Comissão Preparatória e à Secretaria Executiva pelo excelente
110 trabalho e passou a palavra ao Coordenador da Comissão Preparatória, conselheiro Guilherme
111 Freitas Cauduro de Oliveira. Guilherme agradeceu e comentou que no ano passado a
112 comissão começou os debates sobre o assunto, as sugestões para a conferência foram
113 compiladas e levadas a debate na reunião ocorrida em janeiro deste ano, conforme as atas
114 constantes nos Anexos IV e V desta ata. Ele disse que a maioria dos parâmetros da
115 conferência anterior foram mantidos, e que o plano é fazer a conferência no Teatro Juarez
116 Machado, no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e dois. As datas da conferência e das
117 reuniões preparatórias foram escolhidas com cuidado, mas ainda não podemos saber como
118 será, pela imprevisibilidade das questões da pandemia, e portanto endereços poderão sofrer
119 modificações. Exemplo disso é com relação à reunião preparatória na Região Centro Norte,
120 que inicialmente seria no Centro de Convenções Alfredo Salfer, mas como o local tem sido



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

121 utilizado como central de imunizações contra a Covid-19, estamos aguardando confirmação da
122 Secretaria de Educação para poder utilizar a Escola Municipal Pastor Hans Müller para esse
123 evento. Guilherme comentou também que a principal diferença desta para a última conferência
124 é que já está definido, no Regimento Interno da conferência, que, no caso dos movimentos
125 populares, cada votante desse segmento poderá votar em até dois candidatos desse
126 segmento. Outra questão é que, no segmento dos movimentos populares, as entidades que
127 não tiverem estatuto e apresentarem apenas uma ata de constituição da entidade, com
128 endereço em Joinville, e essa ata precisará ser registrada em cartório. O conselheiro Jony
129 Roberto Kellner, que também faz parte da Comissão Preparatória, lembrou que outra mudança
130 feita é o número mínimo de assinaturas exigidas para a apresentação das moções na
131 conferência, que sempre foi de vinte por cento, e agora passou a ser de dez por cento do
132 número total de credenciados no dia da conferência. Além disso, os proponentes das moções
133 deverão fazer um resumo, de até três linhas, que apresente o teor da moção, e esse resumo
134 será lido pela mesa Coordenadora da Conferência, em momentos propícios, para
135 conhecimento de todos os participantes, e haverá um lugar específico para que os proponentes
136 das moções colem as assinaturas dos interessados. O Coordenador Guilherme agradeceu
137 em especial aos conselheiros Jony Roberto Kellner e Marcel Virmond Vieira, que apresentaram
138 sugestões de melhoria, e disse que lamenta que o conselheiro Jony não possa participar do
139 próximo mandato do Conselho da Cidade, mas deseja que o conselheiro continue participando
140 e contribuindo com suas opiniões. O conselheiro Artur Alfredo Schemmer também parabenizou
141 à Comissão Preparatória, em especial ao conselheiro Jony Kellner, que tem conhecimento e
142 tem repassado informações ao seu segmento, dos Movimentos Populares. Ele disse que o
143 segmento sente segurança, e que quer fazer Joinville cada vez melhor. O Presidente Corsini
144 parabenizou pelo material de excelência, disse que tudo já foi bem trabalhado pela Comissão
145 Preparatória, e sugeriu aprovar em bloco os quatro documentos em questão: Edital de
146 Convocação, Regimento Interno, Carta de Indicação de Representante de Entidade e Minuta
147 do Regulamento da Conferência. Assim sendo, nesta **quarta votação**, o Plenário do Conselho
148 da Cidade aprovou, por maioria, os documentos da Conferência Municipal Extraordinária do
149 Município de Joinville em 2022, elaborados pela Comissão Preparatória: Edital de Convocação,
150 Regimento Interno, Carta de Indicação de Representante de Entidade e Minuta do
151 Regulamento da Conferência. Foram trinta e três votos favoráveis, nenhum voto contrário e
152 duas abstenções (dos conselheiros Arno Ernesto Kumlehn e Marcos Fortes Santos de
153 Bustamante). Dos quarenta conselheiros com direito a voto presentes naquele momento, cinco



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

154 não se manifestaram. Após a votação, o conselheiro Jony comentou que o trabalho da
155 Comissão Preparatória não termina aqui, a comissão continua ativa e vai acompanhar todo o
156 processo da Conferência, até o Relatório Final da Conferência. **6)** Ato contínuo, o Presidente
157 Corsini passou para o próximo item da ordem do dia, e passou a palavra ao conselheiro
158 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
159 Mobilidade Urbana, para apresentar o Parecer sobre o PLC 40/2021, que propõe a exclusão,
160 do Sistema Viário Básico de Joinville, o eixo viário da Rua Gothard Kaesemodel e Rua
161 Tiradentes, compreendido entre a Rua Ottokar Doerffel e Rua Arnaldo Moreira Douat,
162 localizadas nos bairros Anita Garibaldi e Floresta. Guilherme comentou que a câmara
163 compreende a necessidade de rever o sistema viário de Joinville, mas isso deve ser feito de
164 forma ampla, e não pontual, e portanto a Câmara de Mobilidade não aprovou o PLC 40/2021,
165 como consta na ata da Câmara Setorial, Anexo VII desta ata. O conselheiro Diego Felipe da
166 Costa, da Unidade de Mobilidade da Sepud, lembrou que está em andamento a Revisão do
167 Plano Viário do Município de Joinville, e que, neste momento, não é recomendado que haja
168 exclusões ou inclusões de eixos viários pela cidade, até que os estudos estejam concluídos, o
169 que foi corroborado pelo conselheiro Marcel Virmond Vieira, Secretário de Planejamento
170 Urbano e Desenvolvimento Sustentável. O conselheiro Arno Ernesto Kumlehn elogiou o
171 posicionamento da Sepud e da Câmara de Mobilidade, porque aguardamos há tempo esse
172 novo Plano de Mobilidade, e também recomendou que não seja aprovado o projeto de lei em
173 questão. Não havendo mais manifestações, o Presidente Corsini submeteu o tema ao
174 Plenário. Nesta **quinta votação**, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou, por maioria, o
175 parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, e manifestou-se contrário ao
176 Projeto de Lei Complementar 40/2021. Foram trinta e três votos favoráveis, um voto contrário
177 (do conselheiro Antônio Maurino Fagundes) e uma abstenção (do conselheiro Arthur Gonçalves
178 Neto). Dos quarenta conselheiros com direito a voto presentes naquele momento, quatro não
179 se manifestaram. **7.** Ao passar para o próximo item da ordem do dia, o Presidente Corsini
180 passou a palavra ao conselheiro José Emídio de Barros Filho, para apresentar as diretrizes
181 viárias para a Área de Expansão Urbana Norte, constante no Anexo VIII desta ata. Antes da
182 apresentação, o Secretário Marcel ressaltou que não se trata de um "masterplan", mas apenas
183 diretrizes viárias para a região. Ele lembrou que foi solicitado, no Grupo de Trabalho sobre as
184 Áreas de Expansão Urbana, que a Sepud apresentasse as diretrizes viárias para a Área de
185 Expansão Urbana Norte, considerando as demandas viárias da região. Marcel falou que estão
186 concluindo a duplicação da Rodovia Edgar Meister, da BR-101 até a Univille. Para o sul da



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

187 AEU Norte, está em processo de conclusão a duplicação da Avenida Santos Dumont. Ele disse
188 que a ligação principal deve acontecer no trevo da Univille, e que há previsão de alargamento
189 da Rua Tenente Antônio João. Ele apontou o tratamento dos nós com rotatórias, como pode ser
190 observado no último *slide* do Anexo VIII desta ata, e disse que a Sepud não recomenda mais
191 eixos viários recortando a região, só a qualificação da Rua Eugênio Nass, da Rua Mississipi e
192 da Rua Tenente Antônio João, como diretrizes viárias. O conselheiro José Emídio comentou
193 que as indústrias usariam a Rodovia Edgar Meister para uso de veículos pesados e o Jardim
194 Sofia com acesso pela Tenente Antônio João. José Emídio disse que, no interior da Área de
195 Expansão Urbana Norte a estrutura viária será desenhada, futuramente, conforme a ocupação.
196 O Presidente Corsini disse que conversou com a engenheira do DNIT (Departamento Nacional
197 de Infraestrutura de Transportes, em Florianópolis), sobre a Rodovia Edgar Meister, e foi
198 informado que a duplicação deve ficar pronta até o final de abril, e o elevado deve estar
199 finalizado até novembro deste ano. Essas obras devem desafogar melhor o eixo industrial,
200 finalizou o Presidente Corsini. O conselheiro Arno Kumlehn disse que lida há bastante tempo
201 com a questão das áreas de expansão urbana, e que todas as ARTs, Áreas Rurais de
202 Transição, foram eliminadas. As diretrizes viárias são uma questão legal, e acho que falta uma
203 visão mais ampla, em relação ao todo, disse ele. Faz parte das diretrizes pensar em como ligar
204 as Áreas de Expansão Urbana, previstas na Lei de Ordenamento Territorial, com o seu entorno
205 e com a cidade. Acho que falta detalhamento, disse Arno. A palavra "*masterplan*" quer dizer
206 algo em formatação, e falta, ainda, distribuir melhor os ônus e os bônus que virão com a
207 valorização imobiliária. Arno perguntou qual seria a forma de distribuição do justo ônus, e,
208 como exemplo, perguntou sobre a área de incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso,
209 OOAU - se seria sobre o total da área do terreno ou somente da parte da área que passaria a
210 ser urbana. Arno também falou sobre ITBI, ISS e outros geradores de riqueza, se seria possível
211 calcular melhor a contribuição disso. Arno finalizou ao dizer que esta é uma proposta superficial
212 e faltam dados. O conselheiro Jony Kellner disse que a ligação entre o Jardim Sofia e o Jardim
213 Paraíso vai piorar com a instauração da Área de Expansão Urbana Norte, e perguntou se já se
214 pensou em alguma forma de resolver a situação. O conselheiro Marcel Virmond disse que o
215 novo Plano Viário está incorporando estudos por toda essa região norte da cidade. Ele disse
216 que esse plano foi dividido em várias etapas, e que estamos na sétima etapa, em que já estão
217 validados o cenário, com questões de caminhabilidade e ciclabilidade. O conselheiro Arno
218 perguntou onde estão, nas diretrizes, a parte peatonal e de ciclistas, e lembrou que há um rio
219 na região, que poderia ser aproveitado. 8. Sem mais manifestações, o Presidente Corsini



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

220 passou aos Assuntos Gerais, e informou que a Secretaria Executiva está com dificuldade para
221 entrar em contato com algumas entidades que indicaram conselheiros, para o envio da
222 notificação de ausências, e solicitou que os conselheiros colaborem e atualizem os dados das
223 entidades sempre que houver alguma alteração. Às vinte e uma horas, sem mais
224 manifestações e nada mais a tratar, o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos.
225 Registramos que o conselheiro Eraldo José Hostin Júnior relatou problemas com sua conexão
226 de internet. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e
227 Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos
228 também a presença do visitante Luís Rogério Pupo Gonçalves, da Sepud. Registramos que o
229 registro de presença e de justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta
230 ata; as substituições constam no Anexo II-A; os registros de saída antecipada constam no
231 Anexo II-B. Registramos ainda que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu
232 registro consta no Anexo II-C desta ata, juntamente com o demonstrativo das votações. Eu,
233 Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que,
234 após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim, publicada no Diário
235 Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no *site* da Prefeitura.
236 Joinville, nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I

(1 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de fevereiro de 2022 - Ordinária - Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	Amo Ernesto Kumlehn	Presente	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão	
2	Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris	
3	Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis	
4	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville	
5	Fernando Luis da Silva	Ausente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta	
6	Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguau	
7	Heloisa Bade	Justificou ausência	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville	
8	Ivandar Hardt	Justificou ausência	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha	
9	Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos	
10	Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville	
11	Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Assoc. dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências	
12	Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle	
13	Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor	
14	Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai	
15	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
16	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida	
17	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville	
18	Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis	
19	Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
20	Cléia Aparecida Clemente Giosolo	Ausente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII	
21	Giovani Pereira	Justificou ausência	Associação Amigos da Região Leste	
22	Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região	
23	José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II	
24	Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor	
25	Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta	
26	Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência	AMMUJ Assoc. para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville	
27	Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana	
28	Oriando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia	
29	Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Assoc. Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi	
30	Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova	
31	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOF Associação de Moradores Florescer	
32	Paulo Diniz d'Ávila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville	

TOTAL DE PRESENTES DESTA SEGMENTO:

9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(2 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de fevereiro de 2022 - Ordinária - Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Francisco Maurício Jauregui Paz	Justificou ausência	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
3	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Ausente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
4	Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6	Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
7	Juliano Selhorst	Ausente	ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville
8	Rudi Soares	Pediu afastamento	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Arthur Gonçalves Neto	Presente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2	Roselis Roesner	Justificou ausência	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
4	Richard Apatí de Souza Leal	Pediu desligamento	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 1

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.ª e Agronomia de SC
2	Francisco Ricardo Klein	Presente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3	Marcelo Ferrari	Ausente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
4	Mateus Szomorovszky	Justificou ausência	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6	João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7	Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos
8	Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 4

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2	Marcelo Hack	Justificou ausência	Instituto Agora de Ciência e Tecnologia
3	Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Justificou ausência	UNISOCIESC
6	Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7	Kátia Cristina Lopes de Paula	Justificou ausência	Católica de Santa de Catarina em Joinville
8	Graziela Cristina Demantova	Pediu desligamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
2	Bernardo Corrêa da Costa	Presente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
3	Geysa Francisco Finilli	Pediu desligamento	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
4	Marcel Vilmond Viera	Pediu afastamento	Instituto Metrópolis

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I

(3 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de fevereiro de 2022 - Ordinária - Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Justificou ausência	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Justificou ausência	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Felipe Hardt	Ausente	SED Secretaria de Educação
6	Fernando Bade	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
7	Giancarlo Schneider	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
8	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
9	Irinéia da Silva	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Ausente	SES Secretaria da Saúde
11	Liliam Cabral Mattos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Vimond Vieira	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurélio Chianello	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Justificou ausência	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patrícia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo
19	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Alessandra Daniela Deud	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
22	Camila Cristina Kalef	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
23	Caroline Antunes Rodrigues	Justificou ausência	SESPORTE Secretaria de Esportes
24	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabício da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Ausente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville
30	José Emídio de Barros Filho	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
31	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
32	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
33	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
34	Márcio Luiz Pereira	Presente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
35	Neide Mary Camacho Solon	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
36	Osmar Leon Silvi Júnior	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
37	Paulo Henrique Klein	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
38	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
39	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

20



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – A

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de fevereiro de 2022 - Ordinária - Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Heloisa Bade	Antônio Maurino Fagundes
Ivandar Hardt	Patrícia Vitória Reinhardt Boros

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Marcelo Ferrari	Frederico Joesting Schlieper
Mateus Szomorovszky	Miguel João Moreira

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

André Mendonça Furtado Mattos	Alessandra Daniela Deud
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Cleusa Mara Amaral
Fabiano Lopes de Souza	Diego Felipe da Costa
Felipe Hardt	José Emídio de Barros Filho
Giancarlo Schneider	Marcos Alexandre Polzin
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Márcio Luiz Pereira
Jean Rodrigues da Silva	Neide Mary Camacho Solon
Marco Aurélio Correa	Thiago Boeing

ANEXO II - B

REGISTRO DE SAÍDAS ANTECIPADAS

Horário	Nome
20:22h	Marcelo Goll



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – C

Joinville, 9 de fevereiro de 2022 - Ordinária - Videoconferência

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1						
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, DE 01/12/2021						
19:05h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	5	0	1	1	2	9
Entidades Empresariais	1	0	0	1	0	2
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	1	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	0	1	20
37	33	0	2	2	3	40
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 2						
APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2022						
12:12h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	6	0	0	1	2	9
Entidades Empresariais	1	0	0	1	0	2
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	1	0	0	1
Entidades Profissionais	4	0	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	18	0	0	1	1	20
37	33	0	1	3	0	37
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 3						
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DA CIDADE EXERCÍCIO 2021						
20:00h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	8	0	0	1	0	9
Entidades Empresariais	1	0	0	1	0	2
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	1	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	1	0	2
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	18	0	0	2	0	20
40	34	0	1	5	0	40
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 4						
HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022						
20:18h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	6	0	2	1	0	9
Entidades Empresariais	1	0	0	1	0	2
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	1	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	1	0	20
40	33	0	2	5	0	40
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 5						
PARECER DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA SOBRE O PLC 40/2021 - EIXO VIÁRIO GOTHARD KAESEMODEL E TIRADENTES						
20:34h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	7	1	0	0	1	9
Entidades Empresariais	1	0	0	1	0	2
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	1	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	1	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	1	0	20
39	33	1	1	4	1	40
QUORUM NO MOMENTO						



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

EXERCÍCIO
2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

REUNIÕES	Total de reuniões	Total de horas
Reuniões da Plenária	10	18:00h
Reuniões individuais das Câmaras Comunitárias Setoriais:		
• Ordenamento Territorial e Integração Regional	2	01:50h
• Promoção Econômica e Social	0	-
• Qualificação do Ambiente Natural e Construído	0	-
• Mobilidade Urbana	1	01:30h
Reuniões Conjuntas das Câmaras Comunitárias Setoriais	7	12:38h
Total de Reuniões das Câmaras	10	15:58h
Reuniões do Grupo de Trabalho sobre as AEU's	4	06:28h
Reunião do Comitê Executivo com os Coordenadores	1	01:45h
Reunião da Comissão Preparatória da Conferência da Cidade	1	00:50h
Total Geral	15	58:59h
Ofícios emitidos	18	



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

2. RESOLUÇÕES NORMATIVAS E MOÇÕES EMITIDAS EM 2021

2.1 RESOLUÇÕES NORMATIVAS

- 1 RN 12 – de 07/04/2021 - Código de Ética do Conselho da Cidade (instituição)
- 2 RN 13 – de 01/12/2021 - Regimento Interno do Mandato 2019-2022 (alteração)
- 3 RN 14 - de 01/12/2021 - Regulamento das Reuniões do Mandato 2019-2022 (alteração)
- 4 RN 15 - de 01/12/2021 - Código de Ética do Conselho da Cidade (alteração)
- 5 RN 16 - de 01/12/2021 - Comissão de Ética (instituição)
- 6 RN 17 - de 01/12/2021 - Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 (instituição)

2.2 MOÇÕES

Moção 01/2021 - de 03/02/2021 - Direcionada à Câmara de Vereadores de Joinville, pede celeridade na análise e aprovação do Projeto de Lei Complementar 61/2018, que trata da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

3. PUBLICIDADE DOS ATOS DO CONSELHO DA CIDADE

Os Editais de Convocação, as Atas (depois de aprovadas) e as Resoluções Normativas do Conselho da Cidade são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM, e disponibilizados *site* da Prefeitura, na área institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade.”

3.1 DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA

3.1.1 Atas

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/atas-conselho-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-de-joinville-conselho-da-cidade-cmdsj-2021/>

3.1.2 Editais de Convocação

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-de-convocacao-de-reunioes-conselho-da-cidade-cmdsj-2021/>



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

3.2 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DOEM

3.2.1 - Publicação dos Editais de Convocação e das Atas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM

Publicação dos Editais de Convocação e das Atas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM			
Reunião	Data	Edital de Convocação	Ata
		DOEM nº	DOEM nº
16	03/02/21	1633	1662
17	03/03/21	1652	1688
18	07/04/21	1678	1728
19	09/06/21	1721	1748
20	07/07/21	1739	1775
21	04/08/21	1765	1795
22	01/09/21	1787	1819
23	06/10/21	1809	1834
24	03/11/21	1827	1854
25	01/12/21	1844	-

3.2.2 - Publicação das Resoluções Normativas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM

Publicação das Resoluções Normativas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM		
Resolução Normativa	Data	DOEM nº
12	07/04/2021	1779
13	01/12/2021	1853
14	01/12/2021	1853
15	01/12/2021	1853
16	01/12/2021	1853
17	01/12/2021	1854 / 1858



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

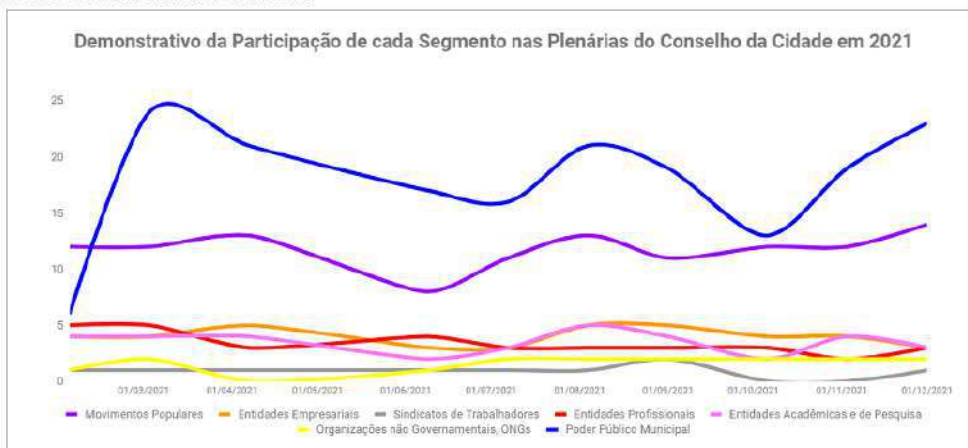
4. DEMONSTRATIVO DE REPRESENTATIVIDADE

4.1 PLENÁRIA

4.1.1 Demonstrativo da representatividade da Sociedade Civil Organizada versus Poder Público Municipal nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em 2021



4.1.2 Demonstrativo da participação de todos os segmentos do Conselho da Cidade nas Reuniões da Plenária em 2021





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

4.1.3 Quadro de Participantes do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em 2021

Número de Participantes do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em 2021										
REUNIÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.
SEGMENTO	03/02/2021	03/03/2021	07/04/2021	09/06/2021	07/07/2021	04/08/2021	01/09/2021	06/10/2021	03/11/2021	01/12/2021
Movimentos Populares	12	12	13	8	11	13	11	12	12	14
Entidades Empresariais	4	4	5	3	3	5	5	4	4	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	1	1	1	1	1	2	0	0	1
Entidades Profissionais	5	5	3	4	3	3	3	3	2	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	4	4	4	2	3	5	4	2	4	3
Organizações não Governamentais, ONGs	1	2	0	1	2	2	2	2	2	2
Poder Público Municipal	6	24	21	17	16	21	19	13	19	23
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	6	24	21	17	16	21	19	13	19	23
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	27	28	26	19	23	29	27	23	24	26
TOTAL DE CONSELHEIROS PRESENTES	33	52	47	36	39	50	46	36	43	49

Observação:

Este quadro apresenta apenas o número de conselheiros que registraram presença na reunião, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho da Cidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

4.2 CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Comparativo da representatividade entre a Sociedade Civil Organizada e o Poder Público Municipal nas reuniões individuais das Câmaras Comunitárias Setoriais em 2021.

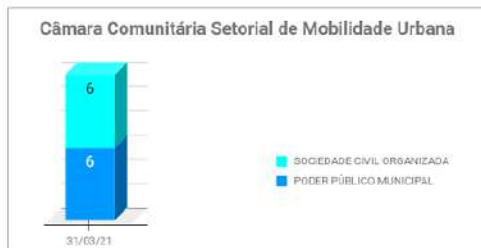
Para fins deste comparativo, consideramos apenas os conselheiros com direito de voto, os integrantes das câmaras que foram convocadas para a reunião. Os conselheiros que compareceram a essas reuniões como convidados, sem direito de voto, aparecem no quadro de percentual de participação de representantes de cada câmara nas reuniões das câmaras, item 4.2.9 deste Relatório.

4.2.1 Reuniões da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional



SEGMENTO	ORD. 02/03/21	ORD. 29/03/21
Movimentos Populares	4	5
Entidades Empresariais	1	1
Sindicatos de Trabalhadores	0	1
Entidades Profissionais	1	0
Entidades Acadêmicas e de Pesqui	0	0
Organizações não Governamentais	1	1
Poder Público Municipal	5	5
TOTAL DE VOTANTES	12	13

4.2.2 Reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana



SEGMENTO	MOB. 31/03/21
Movimentos Populares	2
Entidades Empresariais	1
Sindicatos de Trabalhadores	0
Entidades Profissionais	2
Entidades Acadêmicas e de Pesqui	0
Organizações não Governamentais	1
Poder Público Municipal	6
TOTAL DE VOTANTES	12



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

4.2.3 Reunião Conjunta das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana



SEGMENTO	CONJ. ORD + MOB
	29/05/21
Movimentos Populares	5
Entidades Empresariais	3
Sindicatos de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais	1
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2
Organizações não Governamentais	1
Poder Público Municipal	12
TOTAL DE VOTANTES	25

4.2.4 Reunião Conjunta das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído



SEGMENTO	CONJ. ORD + PROMO + QUALI
	28/07/21
Movimentos Populares	4
Entidades Empresariais	2
Sindicatos de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2
Organizações não Governamentais	1
Poder Público Municipal	12
TOTAL DE VOTANTES	25



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

4.2.5 Reunião Conjunta das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído



SEGMENTO	CONJ. ORD + QUALI 30/08/21
Movimentos Populares	3
Entidades Empresariais	2
Sindicatos de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais	1
Entidades Acadêmicas e de Pesqui	1
Organizações não Governamentais	1
Poder Público Municipal	8
TOTAL DE VOTANTES	17

4.2.6 Reuniões Conjuntas de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade



SEGMENTO	CONJ. TODAS 05/10/21	CONJ. TODAS 26/10/21	CONJ. TODAS 19/11/21	CONJ. TODAS 30/11/21
Movimentos Populares	10	8	9	5
Entidades Empresariais	4	1	3	1
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0
Entidades Profissionais	3	3	2	2
Entidades Acadêmicas e de Pesqui	0	1	1	0
Organizações não Governamentais	2	1	1	0
Poder Público Municipal	12	15	14	18
TOTAL DE VOTANTES	32	29	30	26



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

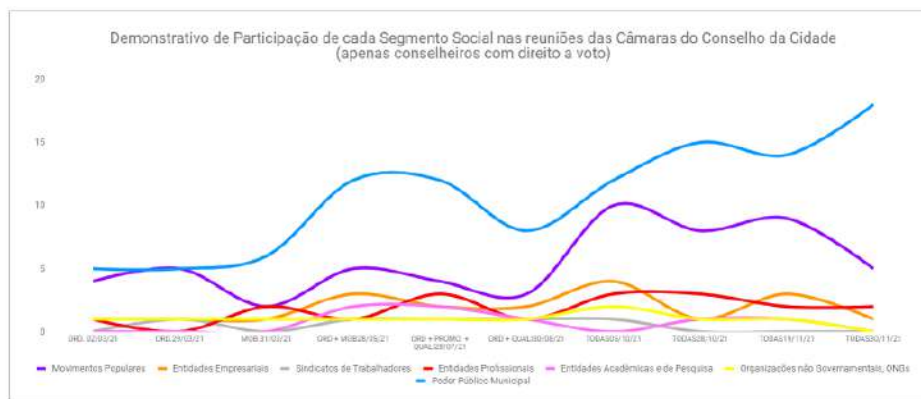


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

4.2.7 Demonstrativo de Representatividade do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade - Panorama Geral 2021



4.2.8 Demonstrativo da participação dos diversos segmentos sociais nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais em 2021- Panorama Geral 2021





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

4.2.9 Percentual de participação de representantes de cada câmara nas reuniões das câmaras

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS EM 2021										
Data	02/03/21	29/03/21	31/03/21	28/05/21	28/07/21	30/08/21	05/10/21	28/10/21	19/11/21	30/11/21
Câmara responsável pela reunião	ORD.	ORD.	MOB.	CONJ. ORD + MOB	CONJ. ORD + PROMO + QUALI	CONJ. ORD + QUALI	CONJ. TODAS	CONJ. TODAS	CONJ. TODAS	CONJ. TODAS
Total de presentes na reunião	20	19	17	26	33	20	32	29	30	26
Representantes da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional	12 46%	13 50%	1 4%	13 50%	9 35%	9 35%	11 42%	8 31%	11 42%	9 35%
Representantes da Câmara de Promoção Econômica e Social	1 4%	1 4%	2 8%	0 0%	4 15%	1 4%	2 8%	5 19%	1 4%	4 15%
Representantes da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído	3 12%	2 8%	2 8%	1 4%	12 46%	8 31%	8 31%	8 31%	10 38%	6 23%
Representantes da Câmara de Mobilidade Urbana	4 15%	3 12%	12 46%	12 46%	8 31%	2 8%	11 42%	8 31%	8 31%	7 27%
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DA CIDADE NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS EM 2021										
Data	02/03/21	29/03/21	31/03/21	28/05/21	28/07/21	30/08/21	05/10/21	28/10/21	19/11/21	30/11/21
Percentual do total de membros do Conselho da Cidade que participaram de cada reunião de câmara	19%	18%	16%	25%	32%	19%	31%	28%	29%	25%

Observações:

1. As informações em destaque referem-se as câmaras responsáveis pela reunião, para as quais os integrantes são convocados a participar (para os demais a participação é opcional)
2. O cálculo dos percentuais considera o número completo de integrantes de cada câmara (26) e do Conselho da Cidade (104), desconsideradas eventuais vacâncias.
3. No cálculo do percentual do total de membros do Conselho da Cidade que participaram das reuniões das câmaras estão incluídos todos os conselheiros, inclusive aqueles com participação opcional.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

5. ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE EM 2021

ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2019-2022 EM 2021	
16	02.03.2021 Ordinária
1. Leitura do Edital de Convocação;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;	
3. Calendário de Reuniões para o ano de 2021;	
4. Relatório Anual do Conselho da Cidade Exercício 2020;	
5. Código de Ética do Conselho da Cidade;	
6. Assuntos gerais.	
17	03.03.2021 Ordinária
1. Leitura do Edital de Convocação;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;	
3. Alteração na Secretaria Executiva do Conselho da Cidade;	
4. Alteração na representação do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;	
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de lei que corrige o perímetro urbano de Joinville entre os núcleos urbanos Vila Cubatão e Jardim Paraíso, e entre os Bairros Paranaguamirim e Adhemar Garcia;	
6. Código de Ética do Conselho da Cidade;	
7. Assuntos gerais.	
18	07.04.2021 Ordinária
1. Leitura do Edital de Convocação;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;	
3. Criação do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, AEUs;	
4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 05/2021, que propõe que lotes atingidos parcialmente pela Faixa Viária apliquem, em toda a sua área, o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas virgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 250m (duzentos e cinquenta metros) de profundidade;	
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 35/2017, referente a rebaixamento de meio fio em frente a imóveis comerciais, prestadores de serviços e templos religiosos;	
6. Aprovação do Código de Ética do Conselho da Cidade;	
7. Assuntos gerais.	
19	09.06.2021 Ordinária
1. Leitura do Edital de Convocação;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior, realizada em 07 de abril de 2021;	
3. Relatório do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, AEUs;	
4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m;	
5. Assuntos gerais.	
20	07.07.2021 Ordinária
1. Leitura do Edital de Convocação;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior, realizada em 9 de junho de 2021;	
3. Relatório da segunda reunião do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, AEUs;	
4. Apresentação da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, SEPUD sobre o Projeto do Parque Porto Cachoeira;	
5. Ofício do Presidente do Conselho da Cidade à Câmara de Vereadores de Joinville sobre a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 07/2021, que propõe a extinção da Lei Complementar 524 de 04/01/2019, de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo);	
6. O Conselho da Cidade e seu papel de Conselho Curador de Administração do Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, conforme parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar 523/2019;	
7. Assuntos gerais.	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2019-2022 EM 2021

21	04.08.2021 Ordinária	1. Leitura do Edital de Convocação;
		2. Aprovação da Ata da reunião anterior, realizada em 7 de julho de 2021;
		3. Alteração do representante do Poder Público Municipal no Comitê Executivo, que passa a ser o conselheiro Marco Aurélio Chianello;
		4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre:
		4.1 Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01);
		4.2 Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo startups como atividades profissionais, científicas e técnicas;
		4.3 Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano;
22	01.09.2021 Ordinária	5. Apresentação sobre o Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
		6. Atualização sobre o Grupo de Trabalho das Áreas de Expansão Urbana, AEU's;
		7. Assuntos gerais.
		1. Leitura do Edital de Convocação;
		2. Aprovação da Ata da reunião anterior, realizada em 4 de agosto de 2021;
		3. Formação da Comissão de Ética - homologação da indicação dos representantes dos segmentos sociais;
23	06.10.2021 Ordinária	4. Atualização do Grupo de Trabalho das Áreas de Expansão Urbana, AEU's;
		5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar 33/2021, que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente do tamanho do lote a ser desmembrado, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento;
		6. Assuntos gerais.
		1. Leitura do Edital de Convocação;
		2. Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 01/09/2021;
		3. Substituição do representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo;
		4. Ofício e e-mails do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior sobre irregularidades no Conselho da Cidade;
		5. Ratificação das deliberações do Conselho da Cidade nas reuniões entre 08/04 a 01/09/2021;
		6. Providências e encaminhamentos relativos ao Código de Ética do Conselho da Cidade;
		7. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar:
		7.1 Substitutivo ao PLC 39/2021, sobre instalação de startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville;
		7.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o condicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
		7.3 PLC 43/2021, que institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10;
		7.4 PLC 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei complementar 524/2019 (IPTU Progressivo);
		8. Assuntos Gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2019-2022 EM 2021

24	03.11.2021 Ordinária	1. Leitura do Edital de Convocação;
		2. Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 06/10/2021;
		3. Substituição de representantes do Poder Público Municipal no Conselho da Cidade, Decreto 44 476/2021;
		4. Novo representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo;
		5. Homologação das indicações dos segmentos para compor a Comissão de Ética do Conselho da Cidade;
		6. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar:
		6.1 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
		6.2 Minuta do Substitutivo Global ao PLC 16/2021, que autoriza testadas menores para condomínios horizontais, nas faixas viárias e nas faixas rodoviárias, quando o imóvel tiver acesso através de via de circulação interna;
		6.3 Anteprojeto de lei da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte - minuta e caderno;
		7. Definições sobre a composição da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, para eleição dos integrantes do Conselho da Cidade Mandato 2022-2025;
8. Assuntos Gerais.		
25	01.12.2021 Ordinária	1. Leitura do Edital de Convocação;
		2. Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 03/11/2021;
		3. Alterações nos documentos legais do Conselho da Cidade, conforme deliberação em 06/10/2021;
		3.1 - Regimento Interno, § 1º Art. 18 e Art. 30;
		3.2 - Regulamento das Reuniões, § 4º do Art. 2º e § 3º do Art. 9º;
		3.3 - Código de Ética: § 1º do Art. 8º;
		4. Homologação da indicação dos Movimentos Populares para compor a Comissão de Ética do Conselho da Cidade;
		5. Homologação das indicações dos segmentos para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, para eleição dos integrantes do quinto mandato do Conselho da Cidade, de 2022-2025;
		6. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar:
		6.1 Anteprojeto de lei de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte;
		6.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
		6.3 PLC 19/2021, que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de viabilidade ou licenciamento ambiental, quando necessário, a atividade de assistência psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares;
		7. Definição do recesso de fim de ano e da primeira reunião em 2022;
8. Assuntos Gerais.		



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

6. ANÁLISE DE PROJETO DE LEI E ANTEPROJETOS EM 2021

6.1 PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

O quadro a seguir apresenta o resultado da análise de Projetos de Lei Complementar, encaminhados pela Câmara de Vereadores de Joinville.

ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 2021							
REUNIÃO			ASSUNTO	CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	PROJETO DE LEI	TEMÁTICA	PARECER DA PLENÁRIA
18	07.04.2021	Ordinária	4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 05/2021, que propõe que lotes atingidos parcialmente pela Faixa Viária apliquem, em toda a sua área, o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 250m (duzentos e cinquenta metros) de profundidade;	1. Ordenamento	PLC 05/2021	Faixa Viária	Aprovado
18	07.04.2021	Ordinária	5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 35/2017, referente a rebaixamento de meio fio em frente a imóveis comerciais, prestadores de serviços e templos religiosos;	4. Mobilidade	PLC 35/2017	Meio fio	Rejeitado
19	09.06.2021	Ordinária	4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m;	1. Ordenamento 4. Mobilidade	PLC 16/2021	Testadas	Rejeitado
21	04.03.2021	Ordinária	4.3 Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação	PLC 17/2021	SE-06A Parati	Aprovado, com ressalva
22	01.09.2021	Ordinária	5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar 33/2021, que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente do tamanho do lote a ser desmembrado, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento;	1. Ordenamento 3. Qualificação	PLC 33/2021	Isenção de destinação de áreas de lazer	Aprovado, com ressalva
23	06.10.2021	Ordinária	7.1 Substitutivo ao PLC 39/2021, sobre instalação de startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 39/2021, substitutivo	Startups	Rejeitado, mas com mérito aprovado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

REUNIÃO	ASSUNTO		CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	PROJETO DE LEI	TEMÁTICA	PARECER DA PLENÁRIA	
23	06.10.2021	Ordinária	7.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o condicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 21/2021	Embalagens	Inconclusivo, ainda em análise
23	06.10.2021	Ordinária	7.3 PLC 43/2021, que institui o Setor Especial de Interesse do Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 43/2021	Setor Náutico	Rejeitado, mas com mérito aprovado
23	06.10.2021	Ordinária	7.4 PLC 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei complementar 524/2019 (IPTU Progressivo);	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 7/2021	IPTU Progressivo	Rejeitado
24	03.11.2021	Ordinária	6.1 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 21/2021	Embalagens	Inconclusivo, ainda em análise
24	03.11.2021	Ordinária	6.2 Minuta do Substitutivo Global ao PLC 16/2021, que autoriza testadas menores para condomínios horizontais, nas faixas viárias e nas faixas rodoviárias, quando o imóvel tiver acesso através de via de circulação interna;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 16/2021 - Minuta de substitutivo	Testadas	Rejeitado
25	01.12.2021	Ordinária	6.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 21/2021	Embalagens	Rejeitado
25	01.12.2021	Ordinária	6.3 PLC 19/2021, que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de viabilidade ou licenciamento ambiental, quando necessário, a atividade de assistência psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 19/2021	Assistência psicossocial	Aprovado, com recomendação

6.2 ANTEPROJETOS DE LEI

O quadro a seguir apresenta o resultado da análise de anteprojetos de lei, enviados pela Prefeitura Municipal de Joinville.

ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 2021						
REUNIÃO			ASSUNTO	CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	TEMÁTICA	PARECER DA PLENÁRIA
17	03.03.2021	Ordinária	5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de lei que corrige o perímetro urbano de Joinville entre os núcleos urbanos Vila Cubatão e Jardim Paraíso, e entre os Bairros Paranaguamirim e Adhemar Garcia.	1. Ordenamento	Perímetro urbano	Aprovado
21	04.08.2021	Ordinária	4.1 Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01);	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação	Novas atividades econômicas	Aprovado
21	04.08.2021	Ordinária	4.2 Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo startups como atividades profissionais, científicas e técnicas;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação	Startups	Inconclusivo, não votado
24	03.11.2021	Ordinária	6.3 Anteprojeto de lei da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte - minuta e caderno;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	Expansão Urbana	Inconclusivo, ainda em análise
25	01.12.2021	Ordinária	6.1 Anteprojeto de lei de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte;	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	Expansão Urbana	Aprovado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

7. PALAVRA DO PRESIDENTE

A pandemia não acabou.

Em 2021 foi necessário manter as reuniões por videoconferência, por conta das restrições, na tentativa de evitar, ou pelo menos diminuir a propagação da Covid-19.

E aprendemos muito. Apesar das dificuldades, e até mesmo por conta delas, tivemos que encontrar novas formas de trabalhar e de nos relacionar.

Sim, estamos todos na expectativa de que tudo volte ao normal, de que possamos voltar a usar nossas canetas para registrar presença, pendurar no pescoço o crachá de identificação de conselheiro, de votar erguendo bem alto o cartão de votação e de levantar da poltrona para falar em plenária.

Esperamos pelo momento em que seja seguro nos encontrar pessoalmente, em grandes grupos - e o Conselho da Cidade é um grande grupo, somos 104 conselheiros quando o quadro está completo!

Ansiamos pelo dia em que, se as reuniões forem virtuais, que não seja por imposição, mas por vontade, por comodidade, ou por sustentabilidade.

Parabéns e muito obrigado a todos os conselheiros e conselheiras que não desistiram, que enfrentaram suas limitações e aprenderam a lidar com a tecnologia e seus desafios, tudo para garantir a sua contribuição com o objetivo deste Conselho, ajudando a construir uma cidade cada dia melhor, mais justa, mais saudável e mais humana.

Joinville, 8 de fevereiro de 2022

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Juliete dos Santos
Assessora Técnica

Sabrina Aparecida Lopes Roman
Assessora Técnica



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO IV

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA, EM 07/12/2021

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

Joinville, 7 de dezembro de 2021

1 No sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, por
2 videoconferência, na sala virtual Google Meet meet.google.com/ait-aywa-vhj, reuniu-se
3 pela primeira vez a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da
4 Cidade de Joinville em 2022, para tratar da seguinte pauta: **1) Escolha do Coordenador e**
5 **do Relator da Comissão Preparatória; 2) Escolha de data e local para a Conferência; 3)**
6 **Escolha de data e local para as Reuniões Preparatórias; 4) Forma de análise da minuta**
7 **do Regimento Interno da Conferência; 5) Forma de análise do Regulamento da**
8 **Conferência; 6) Questões de inelegibilidade; e 7) Cronograma.** O conselheiro Marcel
9 Virmond Vieira, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e
10 integrante da Comissão Preparatória, conduziu essa primeira reunião. **1) Quanto à eleição**
11 **de um Coordenador para os trabalhos desta Comissão Preparatória, o conselheiro**
12 **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira foi o único candidato, e foi eleito por unanimidade.**
13 **Nessa primeira votação, foram dezessete votos favoráveis, nenhum voto contrário e**
14 **nenhuma abstenção. Dos dezessete conselheiros presentes naquele momento, todos se**
15 **manifestaram. Ato contínuo, o conselheiro Marcel sugeriu a indicação do conselheiro**
16 **Marco Aurélio Chianello como Relator dessa Comissão Preparatória, para auxiliar nos**
17 **trabalhos e, em votação, a sugestão foi aprovada por maioria. Nessa segunda votação,**
18 **foram dezesseis votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção (do**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

19 conselheiro Eraldo José Hostin Júnior). Dos dezessete conselheiros presentes naquele
20 momento, todos se manifestaram. 2) Dando sequência aos trabalhos, os conselheiros
21 trataram da escolha de um lugar e data para a realização da Conferência Municipal
22 Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022. A sugestão apresentada foi o Teatro
23 Juarez Machado, e ficou acordado que essa seria a primeira opção de local, lembrando
24 que a reserva do local está condicionada à disponibilidade do lugar e, principalmente, às
25 questões relacionadas à pandemia da Covid19. Em seguida os conselheiros analisaram o
26 cronograma inicial da Conferência e trataram da escolha da data e do local para a
27 conferência. O conselheiro Arno Kumlehn disse que o local sugerido, o Teatro Juarez
28 Machado, seria excelente, principalmente pela estrutura no entorno, que possibilita
29 eventos paralelos da conferência. Ele disse também considerar mais prudente fazer a
30 conferência quarenta e cinco dias antes de vencer o próximo mandato. Outros locais
31 sugeridos para o evento foram a Sociesc da Marquês de Olinda e a Sociedade Harmonia
32 Lyra. Após ponderações sobre o assunto, ficou deliberado que a conferência deveria
33 ocorrer em meados de maio de dois mil e vinte e dois, se possível no Teatro Juarez
34 Machado. Assim sendo, por unanimidade, na **terceira votação**, o local foi aprovado pela
35 Comissão Preparatória. Foram dezesseis votos favoráveis, nenhum voto contrário e
36 nenhuma abstenção. Dos dezoito conselheiros presentes naquele momento, dois não se
37 manifestaram. Em seguida, referente aos itens **3 a 7** da pauta desta reunião, ficou
38 deliberado que os integrantes da Comissão Preparatória devem analisar, individualmente,
39 as minutas dos documentos da Conferência (Cronograma, Edital de Convocação,
40 Regimento Interno e Regulamento da Conferência, constantes nos Anexos 2, 3, 4 e 5
41 desta ata, respectivamente), e enviar as sugestões de alteração para a Secretaria
42 Executiva do Conselho da Cidade, até o dia dezenove de janeiro do próximo ano. A
43 Secretaria Executiva deve compilar as sugestões e, no dia vinte de janeiro, enviar a todos
44 os integrantes da Comissão Preparatória. Ficou definido o dia vinte e seis de janeiro para
45 a segunda reunião da Comissão Preparatória que, se possível, será presencial, em local a
46 definir. Essa deliberação foi tomada por unanimidade: nessa **quarta votação**, foram
47 quatorze votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos dezoito
48 conselheiros presentes na reunião naquele momento, quatro não se manifestaram.
49 Registramos que a conselheira Regiane Cristina Klug Patrício comprometeu-se em



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

50 informar à Secretaria de Governo sobre a data da posse dos novos conselheiros, que
51 deverá ocorrer no dia 10/06/2022, e já reservar a agenda do Prefeito para esse momento.
52 Registramos também que a conselheira Francine Olsen comprometeu-se em verificar,
53 junto à Secretaria de Cultura, a disponibilidade da estrutura do Teatro Juarez Machado e
54 do Centreventos, como um todo, para a conferência, no mês de maio do próximo ano. No
55 Anexo 6 desta ata consta a lista de conselheiros que participaram dos dois últimos mandatos do
56 Conselho da Cidade, para considerações quanto à questão da inelegibilidade para o próximo
57 mandato. Nada mais a tratar, às dezenove horas e cinquenta minutos a reunião foi
58 encerrada. O registro de presença e de justificativas de ausência dos conselheiros consta no
59 Anexo 1 desta ata. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
60 lavrei esta ata. Joinville, sete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Coordenador Eleito da Comissão Preparatória

Marco Aurélio Chianello

Relator da Comissão Preparatória

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

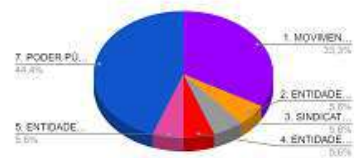
1ª Reunião - 07/12/2022 - 19:00h - videoconferência

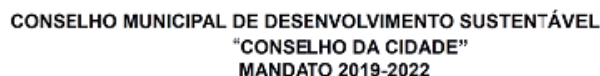
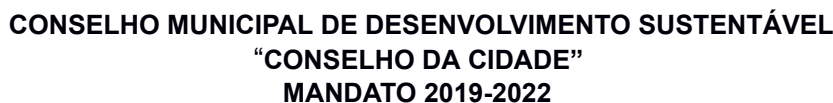
REGISTRO DE PRESENÇA

Movimentos Populares	1º Titular	Jony Roberto Kelner	Presente
	2º Titular	Amo Ernesto Kumlehn	Presente
	3º Titular	Cleia Aparecida Clemente Giosole	Presente
	4º Titular	Erakdo José Hostin Júnior	Presente
	1º Suplente	Artur Alfredo Schemmer	Presente
	2º Suplente	Susana Staats	Justificou ausência
	3º Suplente	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente
	4º Suplente	Marco Antônio Leão dos Santos	Justificou ausência
Entidades Empresariais	Titular	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
	Suplente	Marco Antonio Corsini	Justificou ausência
ONGs e Trabalhadores	Titular	Francisco Barbosa Hackbarth	Justificou ausência
	Suplente	Roselis Roesner	Presente
Profissionais	Titular	Marcelo Ferraz	Presente
	Suplente	Miguel João Moreira	Justificou ausência
Acadêmicas e de Pesquisa	Titular	Valter Vander de Oliveira	Justificou ausência
	Suplente	Daniel de Aviz	Presente
Poder Público Municipal	1º Titular	Marcel Virmond Vieira	Presente
	2º Titular	Thiago Boeing	Justificou ausência
	3º Titular	Guilherme Augusto Heinemann Gassenterth	Justificou ausência
	4º Titular	Irinéia da Silva	Presente
	5º Titular	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente
	1º Suplente	Marco Aurélio Chianello	Presente
	2º Suplente	Eva de Souza Croll Moy	Presente
	3º Suplente	Francine Olsen	Presente
	4º Suplente	Márcio Luiz Pereira	Presente
	5º Suplente	Felipe Hardt	Presente

Total de presentes: 18

REPRESENTATIVIDADE DE CADA SEGMENTO NESTA REUNIÃO





SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

[illegible]



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3

EDITAL SEI Nº 0011172480/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2021.

MINUTA PARA ANÁLISE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022
E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

O Município de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”- Mandato 2019/2022, com base na Lei Complementar nº 380/2012, tornam público:

A realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, no dia 14 de maio de 2022, sábado, das 08:30h às 12:00h, no Teatro Juarez Machado, Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, com o objetivo de realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) até o dia xx de xxxx de 2022, e os representantes das entidades deverão entregar a documentação necessária na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, a partir do dia 04 de abril até o dia 29 de abril de 2022, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 13:00h. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos será realizado das 08:00h às 09:15h, e a abertura da Conferência será às 08:30h.

A Conferência da Cidade contará com reuniões preparatórias nas regiões das Subprefeituras de Joinville, das 19:00h às 20:00h, nas datas e locais descritos abaixo:

1. 14/03/22 - Pirabeiraba - Escola Agrícola Carlos Heins Funke – Rodovia SC 418, Km 0,5 – Bairro Dona Francisca
2. 15/03/22 - Sul - Escola Municipal Orestes Guimarães - Rua Boehmerwald, 1830 – Bairro Boehmerwald
3. 16/03/22 - Leste - Escola Municipal Desembargador José Antônio Navarro Lins - Rua Imbuia, 55 – Bairro Comasa
4. 17/03/22 - Nordeste - Escola Municipal Vereador Curt Alvino Morich - Rua Harold Maul, 250 – Bairro Aventureiro
5. 21/03/22 - Oeste - Escola Municipal Karin Barkemeyer - Rua Marcio Luckow, 450 – Bairro Vila Nova
6. 22/03/22 - Sudeste - Escola Municipal João Costa - Rua Morsenhör Gercino, 3900 – Bairro João Costa
7. 23/03/22 - Centro-Norte – Centro de Convenções Alfredo Salfer - Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

8. 24/03/22 – Sudoeste - Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss - Rua Minas Gerais, 5876 – Bairro Morro do Meio

Mais detalhes estão no Regimento Interno da Conferência, a ser homologado por Decreto Municipal e disponibilizado no *site* da Prefeitura. O telefone 3422-7333 está à disposição para esclarecimentos, assim como o e-mail do Conselho da Cidade (conselhodacidade@joinville.sc.gov.br).

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0252989-0

0011172480v6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 4

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 0011171755/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2021.

MINUTA PARA ANÁLISE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA

DECRETO Nº XXXXX, de XX de XXX de 2022.

Aprova o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 68, II e IX, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022, na forma do documento anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO I

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA
CIDADE DE JOINVILLE
EM 2022**

**HOMOLOGADO PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE XX/XX/2022**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág. 8 de 21
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – www.joinville.sc.gov.br – conselhodacidade@joinville.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será realizada pelo Município de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud, e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” - Mandato 2019/2022, com base na Lei Complementar nº 389/2012, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM nº xxxx, de xx/xx/2022 e no Jornal “A Notícia”, de xx/xx/2022.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, instituída através da Resolução Normativa nº xx do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, de xx de xxxx de 2021, é responsável pela elaboração deste Regimento Interno.

Art. 2º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será realizada no dia 14 de maio de 2022, sábado, das 08:30h às 12:00h, (TEATRO JUAREZ MACHADO???) na Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, com o apoio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, e seu objetivo é realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º A Conferência de que trata o caput deste artigo terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, composta pelos diversos segmentos da sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal, constituída por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, conforme Resolução Normativa nº XX, de 01/12/2021.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 terá a seguinte composição:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Comissão de Relatoria;
- IV - Grupos de Segmentos Sociais;
- V - Plenária.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º A Coordenação Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será de responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho da Cidade, os trabalhos serão coordenados por quem o Comitê Executivo do Conselho da Cidade indicar.

Art. 6º Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

- I - Presidir os trabalhos;
- II - Ordenar os trabalhos;
- III - Resolver questões de ordem;
- IV - Conduzir debates;
- V - Homologar as votações.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e o Relator-Geral deverão assinar o Relatório Final da Conferência.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

- I - Em Plenária: um Relator-Geral, um Secretário-Geral e um Apoio Técnico-administrativo;
- II - Em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: um Relator e um Apoio Técnico-administrativo.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.

Art. 8º Compete ao Relator-Geral:

- I - Receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com o resultado das eleições em cada segmento;
- II - Compilar os relatórios citados no inciso acima, para leitura durante a Plenária de Encerramento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;
- III - Assinar o Relatório Final da Conferência com o Coordenador-Geral e o Secretário-Geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

- I - Prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;
- II - Providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);
- III - Na Plenária de Abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento da Conferência;
- IV - Documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais da conferência;
- V - Apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10 Compete ao Apoio Técnico-administrativo da Coordenação Executiva:

- I - Prestar apoio em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas suporte aos trabalhos da Coordenação Executiva;
- II - Receber, conferir e encaminhar ao Relator-Geral as moções produzidas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de credenciados para a conferência.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE RELATORIA

Art. 11 A Comissão de Relatoria será constituída por:

- I - Um Relator-Geral;
- II - Os Relatores de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais;
- III - Dois integrantes da Comissão Preparatória.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Art. 12 Compete à Comissão de Relatoria:

I - Organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;

II - Elaborar o Relatório Parcial da Conferência, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas no Conselho da Cidade Mandato 2022-2025;

III - Encaminhar o Relatório Parcial da Conferência ao Coordenador-Geral, para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;

IV - Elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final da Conferência, documento síntese de todas as atividades da conferência;

V - Receber, do Poder Público Municipal, a relação dos seus representantes que compõem o próximo mandato do Conselho da Cidade, para leitura durante a Plenária de Encerramento da Conferência, logo após a homologação dos candidatos eleitos pela sociedade civil organizada;

VI - Encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, documento síntese de todas as atividades da conferência.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá até cinco dias úteis, contados da data da realização da Conferência, para fazer o Relatório Final da Conferência e enviá-lo à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud.

Art. 13 A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de posse do Relatório Final da Conferência, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para assinatura do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

SEÇÃO IV DO APOIO AOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Art. 14 Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico-administrativo e um Relator, indicados pelo Coordenador-geral da Conferência Municipal Extraordinária em 2022.

Art. 15 Compete ao Apoio Técnico-administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

I - Coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar a pulseira identificadora do seu segmento;

II - Fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritos em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025;

III - Assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades, devidamente inscritos e credenciados;

IV - Auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social, orientando o grupo quanto ao objetivo das votações e quanto às formas de realizá-las;

V - Providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Parágrafo único. No Grupo do Segmento Social Movimentos Populares, o Apoio Técnico-administrativo deverá orientar os participantes, lembrando que todos os representantes das entidades e todos os cidadãos credenciados como “Cidadãos Eleitores” terão direito de votar, mas somente os representantes das entidades poderão ser votados, desde que tenham apresentado os documentos necessários até o prazo estipulado.

Art. 16 Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

I - Preencher o formulário fornecido pela Coordenação Executiva, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025 e outras informações pertinentes;

II - Anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I deste artigo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

- III - Assinar o Relatório, colher a assinatura do Apoio Técnico-administrativo, e encaminhá-lo ao Relator-geral;
- IV - Sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

SEÇÃO I DA PLENÁRIA DE ABERTURA

- Art. 17 Farão parte da Plenária de Abertura todos os presentes no ato.
- Art. 18 Cabe à plenária de abertura:
- I - Abertura da Conferência;
 - II - Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência;
 - III - Palestra sobre Desenvolvimento Urbano, Conselho da Cidade e papel do conselheiro;
 - IV - Informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados na Conferência, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas;
 - V - Instruções e esclarecimentos sobre as votações de conselheiros para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025;
 - VI - Dispensa da plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.
- Parágrafo único. A abertura da Conferência deverá ser feita pela pessoa do Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

- Art. 19 Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.
- § 1º Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.
- § 2º No grupo do Segmento Social Movimentos Populares, além dos representantes das entidades, que terão direito de votar e serem votados, participarão também os demais cidadãos eleitores, que terão o direito de votar, desde que devidamente inscritos e credenciados.
- Art. 20 Das reuniões dos Grupos de Segmentos Sociais participarão os representantes das entidades, com direito a voz, a votar e serem votados, desde que devidamente credenciados e de posse da pulseira identificadora do segmento a que pertencem.
- Art. 21 Após a formação dos Grupos por Segmentos Sociais, cada grupo deverá escolher a forma de votação para a escolha de titulares e suplentes.
- Art. 22 Cada Segmento Social deverá eleger, dentre os representantes das entidades devidamente inscritos e credenciados para se candidatar na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.
- § 1º A vigência do mandato dos conselheiros eleitos na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 iniciará no dia 10 de junho de 2022 e terminará no dia 9 de junho de 2025, conforme decreto de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

nomeação a ser promulgado pelo Prefeito de Joinville.

§ 2º De acordo com a legislação, conselheiros que já participaram de dois mandatos consecutivos do Conselho da Cidade não poderão ser eleitos nesta Conferência Extraordinária.

Art. 23 Para preencher as vagas de conselheiros, conforme estabelecido no art. 12 da Lei Complementar 380/2012, cada segmento social deverá escolher seus representantes conforme os números a seguir:

I - Entidades dos movimentos populares: 16 titulares e 16 suplentes;

II - Entidades empresariais: 4 titulares e 4 suplentes;

III - Sindicatos de trabalhadores: 2 titulares e 2 suplentes;

IV - Entidades profissionais: 4 titulares e 4 suplentes;

V - Entidades acadêmicas e de pesquisa: 4 titulares e 4 suplentes;

VI - Organizações Não Governamentais – ONGs: 2 titulares e 2 suplentes.

§ 1º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância da vaga até a realização da próxima conferência da cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

SEÇÃO III DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 24 Cabe à plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

I - Leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;

II - Leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025;

III - Leitura da relação dos representantes do Poder Público Municipal que comporão o Conselho da Cidade - Mandato 2022-2025;

IV - Encerramento da Conferência.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25 A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, conforme art. 12 da Lei 380/12.

Art. 26 Para fins do disposto no artigo 23 deste Regimento Interno, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, movimentos de luta por melhorias no transporte e mobilidade, movimentos por melhorias no saneamento e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

III - Entidades empresariais - relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;

IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

V - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

Art. 27 Os participantes da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 se distribuirão em três categorias:

I - Representantes das entidades, que terão direito a voz e voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025, desde que tenham sido indicados pela entidade, que tenham apresentado a documentação necessária em tempo hábil e que estejam devidamente credenciados na Conferência.

II - Cidadãos eleitores, que são os membros da sociedade em geral, previamente inscritos, com direito a voz e voto no Segmento dos Movimentos Populares.

III - Observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e não terão direito a voz, votar ou ser votado.

§ 1º As entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através da "Carta de Indicação de Representante da Entidade", conforme modelo no Anexo II deste Regimento Interno, e entregar a documentação exigida no § 4º do Art. 28 deste Regimento Interno.

§ 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025.

§ 3º Cada representante de entidade poderá ser indicado por apenas uma entidade.

§ 4º Os representantes das entidades poderão votar somente no segmento social para o qual foram indicados;

§ 5º Os cidadãos eleitores somente poderão votar nos representantes das entidades do Segmento dos Movimentos Populares.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 28 As inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 estarão abertas da publicação deste Regimento Interno até o dia XX de maio de 2022, às 23:59h, e serão feitas online, pelo site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

I - No ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no Conselho da Cidade;

II - Os membros da sociedade em geral, que não são indicados como representantes de entidades, farão suas inscrições como cidadãos eleitores;

III - Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar da conferência como observadores, sem direito a voz e voto.

§ 1º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento, no dia da Conferência.

§ 2º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud e as escolas municipais próximas às Subprefeituras (as mesmas em que forem feitas as reuniões da Etapa Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022) estarão à disposição para efetuar, via site, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 3º Não serão válidas inscrições efetuadas para qualquer outra conferência anterior.

§ 4º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição online para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, deverão apresentar, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, SC, das 9:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, de 4 a 29 de abril de 2022, mediante protocolo específico, os seguintes documentos:

I - Carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - Documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

IV - Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

§ 5º Os cidadãos que se inscreverem para a Conferência como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária no local e tempo estabelecidos, passarão a ser considerados automaticamente como Cidadãos Eleitores do segmento Movimentos Populares, ainda que tenham informado, em sua inscrição, fazer parte de algum outro segmento social.

§ 6º Funcionários públicos municipais, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, não poderão se candidatar às vagas no Conselho da Cidade como representantes da sociedade civil organizada.

§ 7º Quanto às eleições para as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, os funcionários públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, poderão participar das eleições na condição de cidadãos eleitores, ou seja, votar apenas nos candidatos representantes das entidades do Segmento Social dos Movimentos Populares.

§ 8º Cargos comissionados do poder público municipal não poderão ser indicados por nenhuma outra entidade que não seja o poder público, para concorrer a vaga no Conselho da Cidade.

§ 9º Caberá à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Sepud, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, a verificação da inscrição desses representantes, a correta classificação nos seus respectivos segmentos sociais e as demais obrigações contidas na lei e neste Regimento.

§ 10. Excetuados os representantes das entidades, de que trata o § 4º do presente Decreto, cujo prazo para confirmação da inscrição e apresentação de documentos é até o dia 29 de abril de 2022, os demais participantes deverão confirmar as inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 até o dia 4 de maio de 2022, através de publicação, no site da Prefeitura, da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11. Todos os participantes inscritos como representantes das entidades e todos os cidadãos eleitores deverão estar devidamente identificados durante a conferência, através de pulseira específica, fornecida no dia da Conferência, durante o credenciamento.

§ 12. Os representantes das entidades receberão pulseira com a cor indicativa do segmento social a que pertencem, e os cidadãos eleitores, que votarão nos representantes do segmento social movimentos populares, receberão pulseira de cor diferenciada.

§ 13. No dia da Conferência, os participantes inscritos poderão assinar as listas de presença e receber a pulseira de identificação do seu segmento social somente mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

§ 14. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos, independentemente de sua categoria, iniciará às 8:00h e será encerrado às 9:15h.

§ 15. Às 09:15h, caso haja fila, as pessoas não atendidas que tiverem chegado até esse horário receberão senhas para garantir seu credenciamento.

§ 16. Aqueles que perderem o horário de credenciamento, mesmo que previamente inscritos, perderão o direito de voz, voto e de ser votado, e passarão à categoria de observadores.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 29 As sessões de votação objetivarão:

I - A primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento da Conferência, e contará com participação e os votos de todos os credenciados presentes.

II - A segunda sessão de votação acontecerá em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, objetivará a eleição dos candidatos às vagas no Conselho da Cidade em cada Segmento Social, e contará com a participação dos representantes dos diversos segmentos sociais e dos cidadãos eleitores (no caso do Segmento Social dos Movimentos Populares) previamente inscritos e credenciados.

III - A terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de Encerramento, e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos de Segmentos sociais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 30 Os participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

de Encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 a partir da abertura para o credenciamento.

§ 2º As Moções deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, conforme informado na Plenária de Abertura da conferência.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Será assegurado pela mesa coordenadora da Plenária o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 32 Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da conferência, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 33 A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, com a programação da conferência, a ser aprovada na Plenária de Abertura.

Art. 34 A Comissão Preparatória produzirá um Relatório Final com os resultados da Conferência, que será encaminhado à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

Art. 35 O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e aprovado por Decreto.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

XXXX
Coordenador da Comissão Preparatória da
Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

ANEXO II
CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A _____
(nome completo da entidade),

situada à _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade),

entidade pertencente ao Segmento Social _____
(Informe o segmento: 1 - Movimentos Populares; 2 - Entidades Empresariais; 3 - Sindicatos de Trabalhadores;
4 - Entidades de profissionais; 5 - Entidades acadêmicas e de pesquisa; 6 - Organizações Não Governamentais, ONGs)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág. 16 de 21
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – www.joinville.sc.gov.br – conselhodacidade@joinville.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

vem indicar seu único representante na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, que terá direito de votar e/ou ser votado nas eleições para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, conforme os dados a seguir:

Nome: _____
(Nome do representante da entidade para votar e/ou ser votado para o Conselho da Cidade)

Documento: Telefone: _____
(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante)

residente à _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade).

E-mail: _____

(Nome e assinatura do representante legal da Entidade)

Documentos em anexo: (cópia simples):

() **Documento de identidade com foto** do representante indicado

() **Estatuto Social acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria**

() **Ata de constituição da entidade.** Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.02.52989-0

001117175503



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 5

REGULAMENTO SEI Nº 00117178/2021 - SEPUDUAC

Joinville, 24 de novembro de 2021.

MINUTA PARA ANÁLISE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

REGULAMENTO

MINUTA A SER APROVADA
NA PLENÁRIA DE ABERTURA DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, a ser realizada em 18 de maio de 2022, conforme Edital de Convocação nº 00002/2022 - SEPUDUAC, de 20/03/2022, tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade", mandato 2022/2025.

Art. 2º A Conferência acontecerá no Teatro Jurek Machado, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, a partir das 08:30, conforme Edital de Convocação SEI nº 00002/2022 - SEPUDUAC, de 20/03/2022.

Art. 3º Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura da conferência.

§ 1º Os endereçados, conforme Regimento Interno, poderão pedir destaques sobre os artigos deste Regulamento após a leitura completa de cada artigo, incluindo seus parágrafos.

§ 2º A discussão sobre os destaques se dará ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos artigos destacados.

§ 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.

§ 4º Cada destaque poderá ter até duas cópias favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Coordenação Geral poderá permitir mais inscrições se entender pertinente.

§ 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.

§ 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.

Art. 4º - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo deste Regulamento.

§ 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do encerramento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.

§ 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Coordenação Geral a partir das 12:00h e retomados uma hora depois, após o encerramento da Plenária.

Art. 5º - O funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais estão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 6º - As Questões de Ordem não serão aceitas durante o Regime de Votação, conforme Regimento Interno.

Joinville, 14 de maio de 2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág. 18 de 21
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - www.joinville.sc.gov.br - conselhodacidade@joinville.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Marco Antonio Corsini
Coordenador-geral da Conferência
Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

ANEXO I DO REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

PROGRAMAÇÃO

08:00h às 09:15h - Credenciamento

08:30h - Plenária de abertura

- Abertura da Conferência
- Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência
- Palestra sobre desenvolvimento urbano, Conselho da Cidade e o papel do conselho
- Informação sobre quantidade de assinaturas necessárias para moções (a partir das 09:15h, assim que encerrar o credenciamento)
- Esclarecimentos sobre as eleições nos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho da Cidade
- Separação dos Grupos de Segmentos Sociais para as votações

10:00h - Grupos de Segmentos Sociais para eleição dos membros do Conselho da Cidade Mandato 2022-2025:

1. Movimentos Populares (16 titulares e 16 suplentes)
2. Entidades Empresariais (4 titulares e 4 suplentes)
3. Sindicatos de Trabalhadores (2 titulares e 2 suplentes)
4. Entidades Profissionais (4 titulares e 4 suplentes)
5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (4 titulares e 4 suplentes)
6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (2 titulares e 2 suplentes)

11:30h - Plenária de Encerramento

- Aprovação das moções apresentadas
- Homologação dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos para suprir as vagas no Conselho da Cidade
- Apresentação da listagem de representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito para compor o Conselho da Cidade Mandato 2022-2025

12:00h - Encerramento

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br
21.0.252940-0

801131776-6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 6

LISTAGEM DE CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM
DOS DOIS ÚLTIMOS MANDATOS DO CONSELHO DA CIDADE

TERCEIRO MANDATO - 2016-2019

QUARTO MANDATO - 2019-2022

"Art. 16. O mandato dos representantes dos órgãos ou entidades será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato consecutivo."

(LC 380/2012)

Alguns conselheiros participaram no terceiro mandato pela Sociedade Civil Organizada (como é o caso do Emídio), e no quarto mandato pelo Poder Público Municipal, mas a lei não faz essa distinção e, portanto, todos dessa listagem serão considerados inelegíveis para o quinto mandato do Conselho da Cidade e não poderão se candidatar na Conferência nem ser indicados pelo Executivo Municipal.

- 1 Ademir Stepanavicius Martinez Gomes
- 2 Caio Pires Amaral
- 3 Carlos Ramiro do Amaral Godoi
- 4 Danilo Pedro Conti
- 5 Evandro Censi Monteiro
- 6 Fábio Luis de Oliveira
- 7 Felipe Hardt
- 8 Francisco Ricardo Klein
- 9 Giana May Sangoi
- 10 Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
- 11 Jackson Malinvermi Zani
- 12 Jonas de Medeiros
- 13 Jony Roberto Kellner
- 14 José Emídio de Barros Filho
- 15 Luana Siewert Pretto
- 16 Luiz Fernando Hagemann
- 17 Marco Antonio Corsini



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

- 18 Marcos Alexandre Polzin
- 19 Marcos de Oliveira Vieira
- 20 Márnio Luiz Pereira
- 21 Mateus Szomorovszky
- 22 Mauricio de Diniz Martins
- 23 Orlando Jacob Schneider
- 24 Osmar Leon Silivi Junior
- 25 Osmar Vicente
- 26 Paulo Manoel de Souza
- 27 Pricila Piske Schroeder
- 28 Rafael Bendo Paulino
- 29 Rafaela Rodrigues
- 30 Regiane Cristina Klug Patricio
- 31 Richard Klymyszyn
- 32 Rudi Soares
- 33 Sérgio José Brugnago
- 34 Sônia Regina Victorino Fachini
- 35 Vagner Ferreira de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO V

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

Joinville, 26 de janeiro de 2022

1 No vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, por
2 videoconferência, em duas salas virtuais do Google Meet (meet.google.com/hpa-hxju-oag e
3 meet.google.com/cxx-yywm-dpz), reuniu-se pela segunda vez a Comissão Preparatória da
4 Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, para deliberar sobre as
5 alterações propostas para os documentos da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade
6 de Joinville em 2022. O Coordenador Guilherme Cauduro de Oliveira deu início à reunião
7 agradecendo aos presentes pela participação, e em seguida foram lidas as propostas de
8 alteração enviadas por integrantes da comissão quanto ao Regimento Interno da Conferência.
9 Transcrevemos a seguir as sugestões apresentadas: **a) Art. 21.** Sugestão de estabelecer um
10 limite de votos para cada votante do segmento dos Movimentos Sociais. O conselheiro Jony
11 Roberto Kellner sugeriu que cada votante do segmento dos Movimentos Populares tenha
12 direito de votar em até três candidatos, e o conselheiro Marcel Virmond Vieira sugeriu que cada
13 votante do segmento dos Movimentos Populares tenha direito de votar em até dois candidatos;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

21 b) **Art. 28, inciso IV.** O conselheiro Jony Roberto Kellner sugeriu acrescentar algumas
22 condicionantes para as entidades dos Movimentos Populares que não apresentarem o Estatuto
23 Social: que a ata de constituição da entidade seja datada de, no mínimo, doze meses
24 anteriores à data de inscrição da sua indicação para a Conferência Municipal; que a entidade
25 forneça endereço em Joinville e outros dados de contato; e que a entidade forneça declaração
26 firmada por seu responsável, de que comprovadamente atua no Município de Joinville e que as
27 atividades que desenvolve são em benefício da comunidade, e essa declaração deverá conter,
28 ainda, um relatório que comprove ações desenvolvidas, relativas ao objetivo da entidade, bem
29 como os resultados obtidos nos últimos doze meses anteriores à data da candidatura à vaga no
30 Conselho da Cidade; c) **Art. 30, § 2º.** O conselheiro Jony Roberto Kellner sugeriu reduzir para
31 cinco ou dez por cento a quantidade mínima de assinaturas necessárias para a apresentação
32 de moções na Conferência. Após a leitura das propostas, o Coordenador Guilherme abriu a
33 palavra para manifestação dos conselheiros, e foram feitos alguns esclarecimentos. O
34 conselheiro Eraldo José Hostin Júnior disse discordar que os votantes possam escolher mais
35 de um candidato, pois os eleitores acabam votando em quem não conhecem. Ele disse que a
36 comunidade deve saber quem são os candidatos, e o Poder Público deve instigar a cidade.
37 Cada candidato deve fazer campanha dentro do seu bairro, e os votantes deveriam escolher
38 apenas um candidato, finalizou. Ao fim das manifestações, o Coordenador Guilherme colocou o
39 tema em votação, em dois momentos. Assim sendo, na **primeira votação**, por maioria, a
40 Comissão Preparatória deliberou por efetuar a alteração no Art. 21 do Regimento Interno.
41 Foram treze votos favoráveis, dois votos contrários e nenhuma abstenção. Todos os quinze
42 conselheiros presentes se manifestaram. Ato contínuo, o Coordenador Guilherme abriu a
43 palavra para que os conselheiros se manifestassem. O conselheiro Jony esclareceu que sua
44 proposta teve o intuito de que as pessoas possam votar no representante do seu bairro, no
45 representante do bairro vizinho, por exemplo, e numa entidade que tenha abrangência maior,
46 como é o caso do Movimento Pedala Joinville - que não se limita a um bairro, e por isso três
47 votos seriam interessante. O conselheiro Marcel disse que a sua proposta de dois votos tem
48 em vista evitar perdas de votos e simplificar o processo de votação na conferência, diminuindo
49 as chances de haver confusão, como já aconteceu. A seu ver, dois votos são suficientes - um
50 para o representante do seu bairro e outro para alguma outra entidade de que goste, finalizou.
51 O conselheiro Eraldo reafirmou que não concorda, e disse que iria abster-se de votar daquele
52 momento em diante. Ele falou que gostaria de poder debater essa questão com os outros
53 integrantes do seu segmento antes de se manifestar sobre isso. O conselheiro Jony disse que



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

47 oito conselheiros foram indicados pelos Movimentos Populares para fazer parte desta
48 Comissão Preparatória para fazerem proposições de melhorias que acharem convenientes e
49 votar propostas em nome do segmento que representam. O conselheiro Arno Ernesto Kumlehn
50 disse que, de sua parte, deixou de apresentar algumas sugestões porque colocou essas
51 propostas no grupo do WhatsApp dos Movimentos Populares mas não teve retorno algum. Ele
52 disse ainda que não concorda que sugestões tenham sido enviadas de forma individual, sem
53 discutir antes com o segmento. Finalizado o debate, o Coordenador Guilherme colocou o tema
54 em votação. Assim sendo, nessa **segunda votação**, por maioria, a Comissão Preparatória
55 deliberou por inserir um parágrafo no Art. 21 do Regimento Interno, com o seguinte texto:
56 "**Parágrafo único:** Cada votante em candidatos dos Movimentos Populares terá direito de votar
57 em até dois candidatos desse segmento". Foram nove votos favoráveis à inserção, quatro
58 votos contrários e uma abstenção. Dos quinze conselheiros presentes, um não se manifestou.
59 Registramos que o conselheiro Eraldo comunicou problema com a internet, pouco antes dessa
60 votação, avisando que talvez ficasse sem conexão. Em seguida, o Coordenador Guilherme
61 abriu a palavra para manifestações referentes à exigência de mais documentos e informações
62 no caso das entidades dos Movimentos Populares que não tiverem Estatuto Social, no **Art. 28,**
63 **inciso IV** do Regimento Interno. O conselheiro Arno disse não concordar com a exigência de
64 que a entidade seja constituída há um ano. Isso seria coibir a participação de entidades, pois já
65 estamos a menos de seis meses da eleição. Precisamos lembrar também que estamos em
66 uma pandemia e as entidades dos Movimentos Populares estão sofrendo muito com isso, em
67 vários aspectos, disse ele. O Coordenador Guilherme disse ser simpático às propostas, porque
68 entende o objetivo delas, de qualificar a participação no Conselho da Cidade, mas disse que
69 essas imposições só impediriam a participação de pessoas de boa fé, porque seria muito fácil
70 burlar a regra e produzir documentos com data retroativa e com evidências falsas. Além disso,
71 a Comissão Preparatória teria um trabalho gigantesco para tentar decidir quem tem um
72 trabalho que beneficia a cidade ou não. Essas entidades dos Movimentos Populares são
73 informais, e com essas exigências estaríamos barrando a participação de pessoas de boa fé,
74 repetiu Guilherme. A única exceção, disse Guilherme, é com a sugestão de pedir mais dados
75 de contato da entidade, que é boa e exequível, e está de acordo com o Código de Ética do
76 Conselho da Cidade, pois há a possibilidade de que a Secretaria Executiva precise desses
77 dados, em algum momento futuro, para notificar ausências de conselheiros. O Coordenador
78 Guilherme propôs rejeitar o primeiro e o terceiro itens sugeridos, e aprovar o segundo, apenas.
79 O conselheiro Jony disse que a PGM pode ajudar nessa avaliação, e lembrou que grupos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

80 foram criados intempestivamente, e conseguiram eleger seus candidatos para o Conselho da
81 Cidade, mas alguns desses conselheiros nunca participaram de nenhuma reunião de plenária
82 ou de câmara, tomando, talvez, o lugar de alguém que poderia, efetivamente, contribuir. Essa
83 sugestão teve o intuito de construir um Conselho da Cidade mais participativo, disse. Jony falou
84 que verificou com a Câmara de Vereadores de Joinville e com a Câmara dos Deputados
85 Estaduais quais as exigências para declarar uma entidade como de utilidade pública, e a
86 sugestão é que as mesmas condicionantes sejam utilizadas para que as entidades possam
87 apresentar representantes para participar do Conselho da Cidade. Caso não seja possível
88 exigir a ata de constituição com doze meses de existência, Jony sugeriu que, ao menos, seja
89 exigido um relatório do que a entidade faz. O conselheiro Marcel disse compreender a
90 preocupação do conselheiro Jony, e disse que gostaria de ver, realmente, os bairros populares
91 participando do Conselho da Cidade. Por isso, precisamos facilitar o acesso, e seria muito
92 complexo exigir um relatório dessas entidades, além de ser difícil operacionalizar isso. Marcel
93 sugeriu, então, que fosse exigido apenas que a ata de constituição da entidade fosse registrada
94 em cartório, pois não é necessário estatuto social nem CNPJ para isso. O conselheiro Arno
95 falou que sua associação, por conta da pandemia, tem dificuldade em se reunir, e conseguem
96 fazer apenas algumas poucas ações, a pandemia tem atrapalhado muito. O Coordenador
97 Guilherme disse que compreende a preocupação com a possibilidade de que entrem, no
98 Conselho da Cidade, "entidades de um homem só", mas seria impossível controlar isso. Se
99 formalizarmos demais, acabaremos coibindo a participação dos Movimentos Populares. O
100 conselheiro Jony disse que, se as suas propostas não forem aceitas, que pelo menos seja
101 exigido que a ata tenha registro em cartório, conforme sugerido pelo conselheiro Marcel.
102 Finalizadas as manifestações, o Coordenador Guilherme submeteu o tema à Comissão,
103 também em dois momentos. Na **terceira votação**, por maioria, a Comissão Preparatória
104 deliberou por alterar o texto original. Foram onze votos favoráveis à alteração, um voto
105 contrário e nenhuma abstenção. Dos quatorze participantes da reunião naquele momento, dois
106 não se manifestaram. Em seguida, o Coordenador Guilherme conduziu a segunda parte da
107 votação e, por unanimidade, nesta **quarta votação**, a Comissão Preparatória deliberou por
108 incluir, no Art. 28, inciso IV, a exigência de que as entidades dos Movimentos Populares
109 forneçam endereço em Joinville e outros dados de contato, e de que a ata de constituição da
110 entidade seja registrada em cartório. Foram doze votos favoráveis à proposta, nenhum voto
111 contrário e nenhuma abstenção. Dos quatorze conselheiros presentes naquele momento, dois
112 não se manifestaram. Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Guilherme abriu a



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

113 palavra para que os conselheiros se manifestassem sobre a quantidade mínima de assinaturas
114 a serem aceitas para a apresentação de moções na Conferência. O conselheiro Jony relatou a
115 dificuldade em se conseguir assinaturas de apoio para as moções nas conferências anteriores,
116 pois é muito difícil para o proponente transcrever a moção para o formulário fornecido na
117 conferência e ir atrás de assinaturas, tendo que explicar todas as vezes o teor da moção. A
118 Secretária Patrícia esclareceu que não é necessário transcrever o inteiro teor da moção no
119 formulário, mas apenas uma síntese dela, pois é possível anexar a moção ao formulário - só
120 não é permitido trazer assinaturas de fora da conferência, por isso é fornecido formulário
121 específico. Uma forma de facilitar esse processo seria instituir a possibilidade de que os
122 proponentes das moções apresentassem à mesa diretora da Conferência um resumo, de três
123 linhas no máximo, sobre o que trata a moção, e esse resumo seria lido pela mesa, em
124 momentos propícios, durante a conferência, em plenária, para que os participantes saibam que
125 moções estão sendo propostas. Além disso, seria interessante estabelecer um lugar certo nas
126 instalações para que o proponente da moção fique, no aguardo das pessoas que a queiram
127 assinar, ou seja, um "cantinho das moções". Isso facilitaria todo o processo, disse Patrícia. O
128 conselheiro e Secretário Marcel disse que o Prefeito Adriano e a Vice-Prefeita Rejane têm um
129 contato muito direto com a população. Ele disse que o Poder Público não quer manipular o
130 Conselho da Cidade, mas também não quer que o Conselho da Cidade seja manipulado e
131 usado por outros. Ele disse que quer um Conselho da Cidade com uma participação
132 verdadeira, que todos participem e contribuam da melhor forma. Ele disse que acompanhou a
133 Conferência da Cidade em Araquari, recentemente, e havia poucos participantes, menos de
134 quarenta. Estamos numa pandemia, lembrou ele, e nem podemos garantir que a nossa própria
135 conferência possa ser feita da forma como sempre fizemos. Assim sendo, exigir dez por cento
136 de assinaturas seria uma boa porcentagem, disse Marcel. Após as manifestações, o
137 Coordenador Guilherme conduziu a votação e, nesta **quinta votação**, por unanimidade, a
138 Comissão Preparatória deliberou que o número mínimo de assinaturas necessárias para a
139 apresentação de moções na conferência será de dez por cento do total de credenciados,
140 ficando assim alterado o § 2º do Art. 30 do Regimento Interno: "§ 2º As Moções deverão conter
141 no mínimo 10% (dez por cento) de assinaturas dos participantes credenciados na Conferência
142 Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, conforme informado na Plenária de
143 Abertura da conferência." Foram dez votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma
144 abstenção. Dos doze participantes presentes naquele momento, dois não se manifestaram.
145 Para finalizar, o Coordenador Guilherme conduziu a votação sobre a data de realização da



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

146 Conferência, após um breve debate. Assim sendo, na **sexta votação**, por consenso, a
147 Comissão Preparatória deliberou que a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em
148 2022 será realizada no dia quatorze de maio deste ano, no Teatro Juarez Machado. A
149 Secretária Executiva do Conselho informou que lhe havia sido apresentado um questionamento
150 quanto à possibilidade de eleição de conselheiros que participaram de dois mandatos
151 consecutivos, mas que num deles representaram a Sociedade Civil Organizada e outro
152 representaram o Poder Público Municipal, como é o caso do conselheiro e Secretário Marcel
153 Virmond, por exemplo. Ela esclareceu que a Lei do Conselho da Cidade, a Lei Complementar
154 380/2012 não fala sobre isso, apenas diz que os representantes dos órgãos ou entidades
155 podem ser reeleitos para mais um mandato consecutivo. O Secretário Marcel disse que o
156 Poder Público se deparou com essa questão, e está estudando isso, pois a prefeitura precisa
157 ter um tratamento diferenciado. Seus representantes não são eleitos, mas escolhidos pelo
158 Prefeito. Mas vamos discutir isso mais à frente, num próximo debate. O Coordenador
159 Guilherme disse que é importante que a Prefeitura possa manter no Conselho da Cidade a
160 equipe técnica que considerar importante, por quantos mandatos quiser, pois a renovação é tão
161 importante para a Sociedade Civil Organizada quanto é importante para a Prefeitura manter o
162 melhor quadro técnico que puder no Conselho da Cidade. Finalizados os trabalhos, registramos
163 que, logo após a quarta votação, o conselheiro Arno Ernesto Kumlehn comunicou, com pesar, o
164 falecimento do engenheiro Henrique Chiste Neto, que participou do primeiro mandato do
165 Conselho da Cidade, foi fundador e primeiro Presidente da Companhia Águas de Joinville,
166 Secretário de Obras de Joinville e um grande colaborador para a nossa sociedade. O
167 conselheiro Jony Kellner e outros conselheiros manifestaram sentimentos quanto a essa
168 grande perda para Joinville. Registramos também que o Coordenador Guilherme teceu elogios
169 ao conselheiro Jony Roberto Kellner, pelo seu empenho junto ao Conselho da Cidade, seu
170 esforço e dedicação na análise dos documentos e na busca por soluções, e isso desde a
171 elaboração do Código de Ética. O Secretário Marcel também agradeceu o conselheiro pelo seu
172 trabalho, corroborando o dito pelo Coordenador Guilherme. Nada mais a tratar, às vinte horas e
173 quarenta e cinco minutos a reunião foi encerrada. O registro de presença e de justificativas de
174 ausência dos conselheiros consta no Anexo 1 desta ata. As minutas dos documentos
175 resultantes das deliberações da Comissão Preparatória nesta reunião, que serão submetidos à
176 apreciação da Plenária do Conselho da Cidade, serão enviados por e-mail a todos os
177 conselheiros e estão no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura: Regimento Interno da
178 Conferência (SEI 0011786315), Minuta do Regulamento da Conferência (SEI 0011796214),



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

179 Edital de Convocação da Conferência (SEI 0011796811), e Carta de Indicação de
180 Representante da Entidade (SEI 0011797024). Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária
181 Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata. Joinville, vinte e seis de janeiro de dois mil e
182 vinte e dois.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador
da Comissão Preparatória

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva
do Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022
 2º Reunião - 26/01/2022 - 19:00h - videoconferência
REGISTRO DE PRESENÇA

Movimentos Populares	1º Titular	Jony Roberto Kellner	Presente
	2º Titular	Arno Ernesto Kumlehn	Presente
	3º Titular	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência
	4º Titular	Eraldo José Hostin Júnior	Presente
	1º Suplente	Artur Alfredo Schemmer	Presente
	2º Suplente	Susana Staats	Ausente
	3º Suplente	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Justificou ausência
	4º Suplente	Marco Antônio Leão dos Santos	Justificou ausência
Entidades Empresariais	Titular	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
	Suplente	Marco Antonio Corsini	Justificou ausência
ONGs e Trabalhadores	Titular	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
	Suplente	Roselis Roesner	Presente
Profissionais	Titular	Marcelo Ferrari	Ausente
	Suplente	Miguel João Moreira	Justificou ausência
Acadêmicas e de Pesquisa	Titular	Valter Vander de Oliveira	Presente
	Suplente	Daniel de Aviz	Ausente
Poder Público Municipal	1º Titular	Marcel Virmond Vieira	Presente
	2º Titular	Thiago Boeing	Presente
	3º Titular	Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	Justificou ausência
	4º Titular	Irinéia da Silva	Presente
	5º Titular	Regiane Cristina Klug Patrício	Justificou ausência
	1º Suplente	Marco Aurélio Chianello	Justificou ausência
	2º Suplente	Eva de Souza Croll Moy	Presente
	3º Suplente	Francine Olsen	Presente
	4º Suplente	Mármio Luiz Pereira	Presente
	5º Suplente	Felipe Hardt	Presente
Total de presentes:			15

REGISTRO DE SAÍDAS ANTECIPADAS		
19:56h		Francisco Barbosa Hackbarth
20:15h		Arno Ernesto Kumlehn
20:31h		Roselis Roesner
20:36h		Artur Alfredo Schemmer

REPRESENTATIVIDADE DE CADA SEGMENTO NESTA REUNIÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO VI - A

MINUTAS DOS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

EDITAL SEI Nº 0011796811/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 31 de janeiro de 2022.

MINUTA PARA HOMOLOGAÇÃO EM PLENÁRIA, EM 09/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022
E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

O Município de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”- Mandato 2019/2022, com base na Lei Complementar nº 380/2012, tornam público:

A realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, no dia 14 de maio de 2022, sábado, das 08:30h às 12:00h, no Teatro Juarez Machado, Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, com o objetivo de realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) do dia 23 de fevereiro de 2022 até o dia 6 de maio de 2022, e os representantes das entidades deverão entregar a documentação necessária na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, a partir do dia 04 de abril até o dia 29 de abril de 2022, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos será realizado das 08:00h às 09:15h, e a abertura da Conferência será às 08:30h.

A Conferência da Cidade contará com reuniões preparatórias nas regiões das Subprefeituras de Joinville, das 19:00h às 20:00h, nas datas e locais descritos abaixo:

1. 14/03/22 - Pirabeiraba - Escola Agrícola Carlos Heins Funke – Rodovia SC 418, Km 0,5 – Bairro Dona Francisca
2. 15/03/22 - Sul - Escola Municipal Orestes Guimarães - Rua Boehmerwald, 1830 – Bairro Boehmerwald
3. 16/03/22 - Leste - Escola Municipal Desembargador José Antônio Navarro Lins - Rua Imbuia, 55 – Bairro Comasa
4. 17/03/22 - Nordeste - Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich - Rua Harold Maul, 250 – Bairro Aventureiro
5. 21/03/22 - Oeste - Escola Municipal Karin Barkemeyer - Rua Marcio Luckow, 450 – Bairro Vila Nova
6. 22/03/22 - Sudeste - Escola Municipal João Costa - Rua Monsenhor Gercino, 3900 – Bairro João Costa
7. 23/03/22 - Centro-Norte - Centro de Convenções Alfredo Salfer - Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América
8. 24/03/22 - Sudoeste - Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss - Rua Minas Gerais, 5876 – Bairro Morro do Meio

Mais detalhes estão no Regimento Interno da Conferência, a ser homologado por Decreto Municipal e disponibilizado no site da Prefeitura. O telefone 3422-7333 está à disposição para esclarecimentos, assim como o e-mail do Conselho da Cidade (conselhodacidade@joinville.sc.gov.br).

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO VI - B

MINUTAS DOS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA
- REGIMENTO INTERNO -

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 0011786315/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 28 de janeiro de 2022.

MINUTA PARA HOMOLOGAÇÃO EM PLENÁRIA, EM 09/02/2022

DECRETO Nº XXXXX, de XX de XXX de 2022.

Aprova o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 68, II e IX, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022, na forma do documento anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA
CIDADE DE JOINVILLE
EM 2022

HOMOLOGADO PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 09/02/2022

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será realizada pelo Município de Joinville, pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”- Mandato 2019/2022, com base na Lei Complementar nº 380/2012, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM nº xxxx, de xx/xx/2022 e no Jornal “A Notícia”, de xx/xx/2022.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, instituída através da Resolução Normativa nº 17 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, de 1º de dezembro de 2021, é responsável pela elaboração deste Regimento Interno.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Art. 2º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será realizada no dia 14 de maio de 2022, sábado, das 08:30h às 12:00h, no Teatro Juarez Machado, junto ao Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, no Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, com o apoio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, e seu objetivo é realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º A Conferência de que trata o caput deste artigo terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, composta pelos diversos segmentos da sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal, constituída por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, conforme Resolução Normativa nº 17, de 01/12/2021.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 terá a seguinte composição:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Comissão de Relatoria;
- IV - Grupos de Segmentos Sociais;
- V - Plenária.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º A Coordenação Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será de responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho da Cidade, os trabalhos serão coordenados por quem o Comitê Executivo do Conselho da Cidade indicar.

Art. 6º Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:

- I - Presidir os trabalhos;
- II - Ordenar os trabalhos;
- III - Resolver questões de ordem;
- IV - Conduzir debates;
- V - Homologar as votações.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e o Relator-Geral deverão assinar o Relatório Final da Conferência.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

- I - Em Plenária: um Relator-Geral, um Secretário-Geral e um Apoio Técnico-administrativo;
- II - Em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: um Relator e um Apoio Técnico-administrativo.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.

Art. 8º Compete ao Relator-Geral:

- I - Receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com o resultado das eleições em cada segmento;
- II - Compilar os relatórios citados no inciso acima, para leitura durante a Plenária de Encerramento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;
- III - Assinar o Relatório Final da Conferência com o Coordenador-Geral e o Secretário-Geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

- I - Prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;
- II - Providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

III - Na Plenária de Abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento da Conferência;

IV - Documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais da conferência;

V - Apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10 Compete ao Apoio Técnico-administrativo da Coordenação Executiva:

I - Prestar apoio em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas suporte aos trabalhos da Coordenação Executiva;

II - Receber, conferir e encaminhar ao Relator-Geral as moções produzidas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, **10% (dez por cento)** do total de credenciados para a conferência.

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE RELATORIA

Art. 11 A Comissão de Relatoria será constituída por:

I - Um Relator-Geral;

II - Os Relatores de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais;

III - Dois integrantes da Comissão Preparatória.

Art. 12 Compete à Comissão de Relatoria:

I - Organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;

II - Elaborar o Relatório Parcial da Conferência, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas no Conselho da Cidade Mandato 2022-2025;

III - Encaminhar o Relatório Parcial da Conferência ao Coordenador-Geral, para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;

IV - Elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final da Conferência, documento síntese de todas as atividades da conferência;

V - Receber, do Poder Público Municipal, a relação dos seus representantes que comporão o próximo mandato do Conselho da Cidade, para leitura durante a Plenária de Encerramento da Conferência, logo após a homologação dos candidatos eleitos pela sociedade civil organizada;

VI - Encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, documento síntese de todas as atividades da conferência.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá até cinco dias úteis, contados da data da realização da Conferência, para fazer o Relatório Final da Conferência e enviá-lo à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud.

Art. 13 A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de posse do Relatório Final da Conferência, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para assinatura do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

SEÇÃO IV DO APOIO AOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Art. 14 Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico-administrativo e um Relator, indicados pelo Coordenador-geral da Conferência Municipal Extraordinária em 2022.

Art. 15 Compete ao Apoio Técnico-administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

I - Coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar a pulseira identificadora do seu segmento;

II - Fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritos em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025;

III - Assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades, devidamente inscritos e credenciados;

IV - Auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social, orientando o grupo quanto ao objetivo das votações e quanto às formas de realizá-las;

V - Providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Parágrafo único. No Grupo do Segmento Social Movimentos Populares, o Apoio Técnico-administrativo deverá orientar os participantes, lembrando que todos os representantes das entidades e todos os cidadãos credenciados como “Cidadãos Eleitores” terão direito de votar, mas somente os representantes das entidades poderão ser votados, desde que tenham apresentado os documentos necessários até o prazo estipulado.

Art. 16 Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

I - Preencher o formulário fornecido pela Coordenação Executiva, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025 e outras informações pertinentes;

II - Anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I deste artigo;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

- III - Assinar o Relatório, colher a assinatura do Apoio Técnico-administrativo, e encaminhá-lo ao Relator-geral;
IV - Sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

SEÇÃO I DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 17 Farão parte da Plenária de Abertura todos os presentes no ato.

Art. 18 Cabe à plenária de abertura:

- I - Abertura da Conferência;
 - II - Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência;
 - III - Palestra sobre Desenvolvimento Urbano, Conselho da Cidade e papel do conselheiro;
 - IV - Informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados na Conferência, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas;
 - V - Instruções e esclarecimentos sobre as votações de conselheiros para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025;
 - VI - Dispensa da plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.
- Parágrafo único. A abertura da Conferência deverá ser feita pela pessoa do Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Art. 19 Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.

§ 2º No grupo do Segmento Social Movimentos Populares, além dos representantes das entidades, que terão direito de votar e serem votados, participarão também os demais cidadãos eleitores, que terão o direito de votar, desde que devidamente inscritos e credenciados.

Art. 20 Das reuniões dos Grupos de Segmentos Sociais participarão os representantes das entidades, com direito a voz, a votar e serem votados, desde que devidamente credenciados e de posse da pulseira identificadora do segmento a que pertencem.

Art. 21 Após a formação dos Grupos por Segmentos Sociais, cada grupo deverá escolher a forma de votação para a escolha de titulares e suplentes.

Parágrafo único: Cada votante em candidatos dos Movimentos Populares terá direito de votar em até dois candidatos desse segmento.

Art. 22 Cada Segmento Social deverá eleger, dentre os representantes das entidades devidamente inscritos e credenciados para se candidatar na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º A vigência do mandato dos conselheiros eleitos na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 iniciará no dia 10 de junho de 2022 e terminará no dia 9 de junho de 2025, conforme decreto de nomeação a ser promulgado pelo Prefeito de Joinville.

§ 2º De acordo com a legislação, conselheiros que já participaram de dois mandatos consecutivos do Conselho da Cidade não poderão ser eleitos nesta Conferência Extraordinária.

Art. 23 Para preencher as vagas de conselheiros, conforme estabelecido no art. 12 da Lei Complementar 380/2012, cada segmento social deverá escolher seus representantes conforme os números a seguir:

- I - Entidades dos movimentos populares: 16 titulares e 16 suplentes;
- II - Entidades empresariais: 4 titulares e 4 suplentes;
- III - Sindicatos de trabalhadores: 2 titulares e 2 suplentes;
- IV - Entidades profissionais: 4 titulares e 4 suplentes;
- V - Entidades acadêmicas e de pesquisa: 4 titulares e 4 suplentes;
- VI - Organizações Não Governamentais – ONGs: 2 titulares e 2 suplentes.

§ 1º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância da vaga até a realização da próxima conferência da cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

SEÇÃO III



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 24 Cabe à plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

- I - Leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;
- II - Leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025;
- III - Leitura da relação dos representantes do Poder Público Municipal que comporão o Conselho da Cidade - Mandato 2022-2025;
- IV - Encerramento da Conferência.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25 A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, conforme art. 12 da Lei 380/12.

Art. 26 Para fins do disposto no artigo 23 deste Regimento Interno, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

- I - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, movimentos de luta por melhorias no transporte e mobilidade, movimentos por melhorias no saneamento e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
 - II - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;
 - III - Entidades empresariais - relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;
 - IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;
 - V - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.
- Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

Art. 27 Os participantes da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 se distribuirão em três categorias:

- I - Representantes das entidades, que terão direito a voz e voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025, desde que tenham sido indicados pela entidade, que tenham apresentado a documentação necessária em tempo hábil e que estejam devidamente credenciados na Conferência.
 - II - Cidadãos eleitores, que são os membros da sociedade em geral, previamente inscritos, com direito a voz e voto no Segmento dos Movimentos Populares.
 - III - Observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e não terão direito a voz, votar ou ser votado.
- § 1º As entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através do “Carta de Indicação de Representante da Entidade”, conforme modelo no Anexo II deste Regimento Interno, e entregar a documentação exigida no § 4º do Art. 28 deste Regimento Interno.
- § 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.
- § 3º Cada representante de entidade poderá ser indicado por apenas uma entidade.
- § 4º Os representantes das entidades poderão votar somente no segmento social para o qual foram indicados;
- § 5º Os cidadãos eleitores somente poderão votar nos representantes das entidades do Segmento dos Movimentos Populares.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 28 As inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 estarão abertas desde a publicação deste Regimento Interno até o dia 6 de maio de 2022, às 23:59h, e serão feitas online, pelo site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

- I - No ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no Conselho da Cidade;
 - II - Os membros da sociedade em geral, que não são indicados como representantes de entidades, farão suas inscrições como cidadãos eleitores;
 - III - Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar da conferência como observadores, sem direito a voz e voto.
- § 1º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento, no dia da Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

§ 2º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud e as escolas municipais próximas às Subprefeituras (as mesmas em que forem feitas as reuniões da Etapa Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022) estarão à disposição para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 3º Não serão válidas inscrições efetuadas para qualquer outra conferência anterior.

§ 4º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição online para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, deverão apresentar, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, SC, das 9:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, de 4 a 29 de abril de 2022, mediante protocolo específico, os seguintes documentos:

I - Carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - Documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

IV - Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville e outros dados de contato, que formalize a sua existência, denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 5º Os cidadãos que se inscreverem para a Conferência como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária no local e tempo estabelecidos, passarão a ser considerados automaticamente como Cidadãos Eleitores do segmento Movimentos Populares, ainda que tenham informado, em sua inscrição, fazer parte de algum outro segmento social.

§ 6º Funcionários públicos municipais, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, não poderão se candidatar às vagas no Conselho da Cidade como representantes da sociedade civil organizada.

§ 7º Quanto às eleições para as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, os funcionários públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, poderão participar das eleições na condição de cidadãos eleitores, ou seja, votar apenas nos candidatos representantes das entidades do Segmento Social dos Movimentos Populares.

§ 8º Cargos comissionados do poder público municipal não poderão ser indicados por nenhuma outra entidade que não seja o poder público, para concorrer a vaga no Conselho da Cidade;

§ 9º Caberá à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - Sepud, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, a verificação da inscrição desses representantes, a correta classificação nos seus respectivos segmentos sociais e as demais obrigações contidas na lei e neste Regimento.

§ 10. Excetuados os representante das entidades, de que trata o § 4º do presente Decreto, cujo prazo para confirmação da inscrição e apresentação de documentos é até o dia 29 de abril de 2022, os demais participantes deverão confirmar as inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 até o dia 4 de maio de 2022, através de publicação, no site da Prefeitura, da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11. Todos os participantes inscritos como representantes das entidades e todos os cidadãos eleitores deverão estar devidamente identificados durante a conferência, através de pulseira específica, fornecida no dia da Conferência, durante o credenciamento,

§ 12. Os representantes das entidades receberão pulseira com a cor indicativa do segmento social a que pertencem, e os cidadãos eleitores, que votarão nos representantes do segmento social movimentos populares, receberão pulseira de cor diferenciada.

§ 13. No dia da Conferência, os participantes inscritos poderão assinar as listas de presença e receber a pulseira de identificação do seu segmento social somente mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

§ 14. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos, independentemente de sua categoria, iniciará às 8:00h e será encerrado às 9:15h.

§ 15. Às 9:15h, caso haja fila, as pessoas não atendidas que tiverem chegado até esse horário receberão senhas para garantir seu credenciamento.

§ 16. Aqueles que perderem o horário de credenciamento, mesmo que previamente inscritos, perderão o direito de voz, voto e de ser votado, e passarão à categoria de observadores.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 29 As sessões de votação objetivarão:

I - A primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento da Conferência, e contará com participação e os votos de todos os credenciados presentes.

II - A segunda sessão de votação acontecerá em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, objetivará a eleição dos candidatos às vagas no Conselho da Cidade em cada Segmento Social, e contará com a participação dos representantes dos diversos segmentos sociais e dos cidadãos eleitores (no caso do Segmento Social dos Movimentos Populares) previamente inscritos e credenciados.

III - A terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de Encerramento, e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos de Segmentos sociais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 30 Os participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária de Encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 a partir da abertura para o credenciamento.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

§ 2º As Moções deverão conter no mínimo 10% (dez por cento) de assinaturas dos participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, conforme informado na Plenária de Abertura da conferência.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Será assegurado pela mesa coordenadora da Plenária o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 32 Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da conferência, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 33 A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, com a programação da conferência, a ser aprovada na Plenária de Abertura.

Art. 34 A Comissão Preparatória produzirá um Relatório Final com os resultados da Conferência, que será encaminhado à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

Art. 35 O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e aprovado por Decreto.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador da Comissão Preparatória da
Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

ANEXO II

Esta publicação possui como Anexo a Carta de Indicação das entidades - Documento SEI 0011797024

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.252949-0

0011786315v19



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO VI - C

MINUTAS DOS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA
- CARTA DE INDICAÇÃO -

ANEXO II

CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE
PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

INDICAÇÃO DA ENTIDADE

Declaramos que o representante da entidade informado a seguir é o único indicado pela entidade para participar da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, com direito de votar e de se candidatar a uma vaga no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025.

Joinville, ____ de ____ de 2022. Nome: ____ Assinatura: ____

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM 2022

Nome completo: _____
Endereço: _____
Rua: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Outros dados de contato: _____

DADOS DA ENTIDADE

Razão social ou nome de fantasia: _____
Endereço: Rua: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ CNPJ (se tiver): _____
Segmento: ☐ 1. Movimentos Populares ☐ 3. Entidades Sindicais de Trabalhadores ☐ 5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa
☐ 2. Entidades Empresariais ☐ 4. Entidades Profissionais ☐ 6. Organizações Não Governamentais, ONGs

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Nome completo: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Outros dados de contato: _____

ANEXOS:

- ☐ Documento de identidade do representante indicado pela entidade, com foto
☐ Estatuto Social acompanhado da ata de eleição ou posse da atual diretoria
☐ Ata de constituição da entidade (caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO VI - D

MINUTAS DOS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA
- REGULAMENTO -

REGULAMENTO SEI Nº 0011796214/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 31 de janeiro de 2022.

MINUTA PARA HOMOLOGAÇÃO EM PLENÁRIA, EM 09/02/2022

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

REGULAMENTO

MINUTA A SER APROVADA

NA PLENÁRIA DE ABERTURA DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, a ser realizada em 14 de maio de 2022, conforme Edital de Convocação nº xxxx/2022 – SEPUD.UAC, de XX/XX/2022, tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, mandato 2022/2025.

Art. 2º A Conferência acontecerá no Teatro Juarez Machado, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, a partir das 08:30, conforme Edital de Convocação SEI nº xxx/2022 – SEPUD.UAC, de XX/XX/2022. (INFORMAR NOVAMENTE O NÚMERO DO EDITAL SOMENTE NO CASO DE HAVER ALTERAÇÃO DO LOCAL OU DATA)

Art. 3º Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura da conferência.

§ 1º Os credenciados, conforme Regimento Interno, poderão pedir destaques sobre os artigos deste Regulamento após a leitura completa de cada artigo, incluindo seus parágrafos.

§ 2º A discussão sobre os destaques se dará ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos artigos destacados.

§ 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.

§ 4º Cada destaque poderá ter até duas defesas favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Coordenação Geral poderá permitir mais inscrições se entender pertinente.

§ 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.

§ 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.

Art. 4º - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo deste Regulamento.

§ 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do credenciamento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.

§ 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Coordenação Geral a partir das 12:00h e retomados uma hora depois, *ad referendum* da Plenária.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Art. 5º - O funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais estão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 6º - As Questões de Ordem não serão aceitas durante o Regime de Votação, conforme Regimento Interno.

Art. 7º - Os proponentes de moções poderão apresentar um resumo do teor da moção, com no máximo três linhas, que será lido pela mesa diretora, em momento que esta considerar oportuno, para facilitar a coleta de assinaturas dos credenciados interessados.

§ 1º O formulário de moção poderá conter apenas um resumo do teor da moção quando esta estiver impressa e for anexada ao formulário.

§ 2º A organização da conferência indicará um local adequado para que os proponentes das moções aguardem os interessados em assiná-las.

Joinville, 14 de maio de 2022

Marco Antonio Corsini

Coordenador-geral da Conferência

Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

ANEXO I DO REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

PROGRAMAÇÃO

08:00h às 09:15h - Credenciamento

08:30h - Plenária de abertura

- Abertura da Conferência
- Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência
- Palestra sobre desenvolvimento urbano, Conselho da Cidade e o papel do conselheiro
- Informação sobre quantidade de assinaturas necessárias para moções (a partir das 09:15h, assim que encerrar o credenciamento)
- Esclarecimentos sobre as eleições nos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho da Cidade
- Separação dos Grupos de Segmentos Sociais para as votações.

10:00h - Grupos de Segmentos Sociais para eleição dos membros do Conselho da Cidade Mandato 2022-2025:

1. Movimentos Populares (16 titulares e 16 suplentes)
2. Entidades Empresariais (4 titulares e 4 suplentes)
3. Sindicatos de Trabalhadores (2 titulares e 2 suplentes)
4. Entidades Profissionais (4 titulares e 4 suplentes)
5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (4 titulares e 4 suplentes)
6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (2 titulares e 2 suplentes)

11:30h - Plenária de Encerramento

- Aprovação das moções apresentadas
- Homologação dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos para suprir as vagas no Conselho da Cidade
- Apresentação da listagem de representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito para compor o Conselho da Cidade Mandato 2022-2025

12:00h - Encerramento



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO VII

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA**

ATA DA REUNIÃO Nº 3

Joinville, 1º de fevereiro de 2022

1 No primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, foi
2 realizada a terceira reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do
3 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2019-
4 2022, por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, URL [meet.google.com/ivz-](https://meet.google.com/ivz-nivk-bvy)
5 [nivk-bvy](https://meet.google.com/ivz-nivk-bvy), com base na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de
6 Joinville, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, para análise
7 do Projeto de Lei Complementar 40/2021, que propõe a exclusão, do Sistema Viário Básico de
8 Joinville, o eixo viário da Rua Gothard Kaesemodel e Rua Tiradentes, compreendido entre a
9 Rua Ottokar Doerffel e Rua Arnaldo Moreira Douat, localizadas nos bairros Anita Garibaldi e
10 Floresta. Ao dar início à reunião, o Coordenador Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
11 cumprimentou e agradeceu pela presença dos conselheiros, e informou que o conselheiro Luiz
12 Fernando Hagemann foi substituído pelo novo Gerente de Mobilidade da Sepud, o arquiteto e
13 urbanista Paulo Henrique Klein, que também se dispôs a ser o Vice-Coordenador e Relator
14 desta câmara. Não havendo manifestações contrárias, os conselheiros aprovaram, por
15 consenso, o conselheiro Paulo Henrique Klein para essa função. Em seguida, o Coordenador
16 Guilherme passou a palavra ao conselheiro Paulo Henrique Klein, para a exposição do tema.
17 Paulo esclareceu que o Projeto de Lei Complementar 40/2021, de autoria do vereador Adilson
18 Glrardi, de 12 de julho de 2021, prevê o cancelamento do eixo viário citado acima; no entanto,
19 informou que a Sepud, de acordo com o parecer Memorando SEI nº 0011407706/2021
20 (constante no Anexo 3 desta ata), não concorda com a exclusão total do eixo neste momento,
21 como proposto no PLC-40/2021, e lembrou que a municipalidade está discutindo e revisando o
22 Plano Viário de 1973 de acordo com o Termo de Contrato nº 640/2019. Contudo, com a
23 conclusão e efetivação do novo Plano Viário do Município, haverá debates no Conselho da
24 Cidade, em Audiências Públicas e na Câmara de Vereadores, explanando, portanto, algumas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

25 dessas discussões aos atores envolvidos. Paulo comentou que a Sepud está à disposição da
26 Câmara de Vereadores para discutir sobre o assunto, finalizou Paulo. O Coordenador
27 Guilherme comentou que o estudo do Plano Viário é macro, e é importante que se aguarde
28 esse estudo macro da cidade, e disse que essas pressões que a Câmara de Vereadores está
29 sofrendo são por conta de uma pressão social para a revisão da Lei de 1973. Em seguida, o
30 Coordenador abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, procedeu à
31 votação. Assim sendo, por unanimidade, os dez conselheiros da Câmara de Mobilidade
32 presentes na reunião votaram a favor do parecer da Sepud, pela rejeição do Projeto de Lei
33 Complementar 40/2021. Nada mais havendo a tratar, às oito horas e quarenta e cinco minutos
34 o Coordenador Guilherme deu por encerrada a reunião. O registro de presença dos
35 conselheiros e das justificativas de ausência constam no Anexo 1 desta ata, bem como o
36 registro de presença e justificativas de ausência de conselheiros de outras câmaras. A
37 apresentação utilizada consta no Anexo 2. Registramos a presença, como convidados, de Luís
38 Rogério Pupo Gonçalves e Mayara Lindroth, da Secretaria de Planejamento Urbano e
39 Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade
40 participaram desta reunião Patrícia Rathunde Santos e Juliete dos Santos. Eu, Paulo Henrique
41 Klein, redigi a presente ata com o auxílio da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. A
42 ata, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, constará como anexo da ata da
43 Plenária em que for apreciada, prevista para o dia nove de fevereiro deste ano. Joinville,
44 primeiro de fevereiro de 2022.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador

Paulo Henrique Klein
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1

Joinville, 01/02/2022 - Reunião da Câmara de Mobilidade Urbana

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Fernando Luis da Silva	Ausente
2	Giovani Pereira	Justificou ausência
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	Ausente
5	Marco Antonio Leão dos Santos	Ausente
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente
7	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente
8	Vacante (Paulo Diniz d'Ávila)	-
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Vacante (Rudi Soares)	-
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Arthur Gonçalves Neto	Presente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Mateus Szomorovsky	Presente
2	Miguel João Moreira	Justificou ausência
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	Justificou ausência
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	Presente
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	Presente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Camila Cristina Kalef	Presente
2	Eva de Souza Croll Moy	Justificou ausência
3	Fabiano Lopes de Souza	Ausente
4	Fabrizio da Rosa	Ausente
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência
6	Innéia da Silva	Ausente
7	Paulo Henrique Klein	Presente
8	Mônica Regina Corrêa	Justificou ausência
9	Patrícia de Castro Pedro	Ausente
10	Thiago Boeing	Presente

Total de presentes desta câmara: 10



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DE INTEGRANTES DE OUTRAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS	
1. ORDENAMENTO	
Presente	Antônio Maurino Fagundes
Presente	Marcel Virmond Vieira
Presente	Marcos Alexandre Polzin
Justificou ausência	Jean Rodrigues da Silva
Justificou ausência	Marcelo Goll
Justificou ausência	Regiane Cristina Klug Patrício
2. PROMOÇÃO	
Presente	Fernando Bade
Justificou ausência	Osmar Leon Silivi Júnior
3. QUALIFICAÇÃO	
Presente	Diego Felipe da Costa
Presente	José Emídio de Barros Filho
Presente	Marco Aurélio Chianello
Presente	Rafael Bendo Paulino

REPRESENTATIVIDADE DE CADA CÂMARA NESTA REUNIÃO



COMPARECIMENTO DE CADA CÂMARA NESTA REUNIÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

UMO - Unidade Mobilidade



Localização

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

Localização

Detrans
Parque
Hansen
Sociesc



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura de
Joinville

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

PLC nº 40/2021

Projeto, do vereador Adilson Girardi, prevê o cancelamento do Eixo.



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

PLC nº 40/2021

- Projeto, do vereador Adilson Girardi, prevê o cancelamento do Eixo.



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

Condicionantes

- eixo viário de Lei nº 1262/1973 - eixo viário das ruas **Gothard Kaesemodel** e **Tiradentes**, compreendido entre as ruas **Ottokar Doerffel** e **Arnaldo Moreira Douat**;
- conforme determinação do Plan MOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está **revisando o Plano Viário de 1973**;

Despacho

- a conclusão dos estudos e a efetivação do **novo Plano**, ainda será objeto de debate no Conselho da Cidade, em audiências públicas e na Câmara de Vereadores.

Memorando: 0011407706 em 2021 - SEPUD.UMQ

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Obrigado

Paulo Henrique Klein
Gerente de Mobilidade

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
sepud.umo@joinville.sc.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3

MEMORANDO SEI Nº 0011407706/2021 - SEPUD.UMO

Joinville, 13 de dezembro

Processo SEI 21:
Memorando SEPUD.UAC nº 00112

À SEPUD.UAC,

Assunto: PLC 40/2021

Prezados,

Cumprimentando-vos cordialmente, em resposta ao Projeto de Lei Complementar nº 40/2021 (SEI nº 0011244845/2021) de Adilson Giranti e ao Memorando SEPUD.UAC nº 0011246012/2021, esta Unidade de Mobilidade Urbana informa que a Prefeitura de Joinville, através do Termo de Contrato nº 640/2019, o consórcio internacional NIPON/TIS, que está trabalhando em conjunto com a SAP e com a S desenvolvendo o novo Plano Viário do Município, em atendimento aos disposto do Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB).

Por fim, que uma vez concluídas as etapas de estudos e seleção de cenário, o novo Plano Viário será objetivo de debate no C Cidade, em audiências públicas e na Câmara de Vereadores.

Sem mais e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Felipe da Costa
Coordenador de Mobilidade

Ciência:
Luiz Fernando Hagemann
Gerente de Mobilidade

Unidade de Mobilidade Urbana - UMO
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Hagemann**, Gerente, em 15/12/2021, às 19:32, conforme a Medida nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa**, Coordenador (a), em 28/01/2022, às 17:23, conforme a Medida nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011407706** e o código **682CT8B4**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br
21.0263063-8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO VIII

APRESENTAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES VIÁRIAS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA NORTE, AEU NORTE

Área de Expansão Urbana - Norte
Diretrizes Viárias

Eixo Marquês de Olinda
PLC nº 40/2021

UMO - Unidade Mobilidade



Área de Expansão Norte

Objetivo

A UMO, Unidade de Mobilidade da SEPUD, apresenta a proposta de diretrizes viárias na região da Área de Expansão Urbana Norte seguindo as solicitações da UPL, Unidade de Planejamento, conforme:

-Processo SEI: 21.0.161327-6
-Memorandos: 0010705704 e 0011526223

Documentos gerados pela UMO:

Memorandos: 0011176776 em 2021 e 0011720881 em 2022 - Proposta de Diretriz

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Localização



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Área de Expansão Norte

Localização



Coopercargo

Whirpool

Univille

Schulz

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;

- consideramos que a região atendida pela Área de Expansão Urbana Norte, é contígua a **4 vias já estabelecidas**, sendo elas, a estrada **Eugênio Nass**, a rua **Tenente Antônio João**, e as avenidas **Missisipi** e **Edgar Nelson Meister**;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;
- consideramos que a região atendida pela Área de Expansão Urbana Norte, é contígua a 4 vias já estabelecidas, sendo elas, a estrada **Eugênio Nass**, a rua **Tenente Antônio João**, e as avenidas **Missisipi** e **Edgar Nelson Meister**;
- a estrada **Eugênio Nass**, possui **16,00** metros de largura conforme lei nº 8352 de 2016;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;
- consideramos que a região atendida pela Área de Expansão Urbana Norte, é contígua a 4 vias já estabelecidas, sendo elas, a estrada **Eugênio Nass**, a rua **Tenente Antônio João**, e as avenidas **Missisipi** e **Edgar Nelson Meister**;
- a estrada **Eugênio Nass**, possui **16,00** metros de largura conforme lei nº 8352 de 2016;
- a rua **Tenente Antônio João**, possui **22,00** metros de largura conforme lei complementar nº 469 de 2017;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;
- consideramos que a região atendida pela Área de Expansão Urbana Norte, é contígua a 4 vias já estabelecidas, sendo elas, a estrada **Eugênio Nass**, a rua **Tenente Antônio João**, e as avenidas **Mississipi** e **Edgar Nelson Meister**;
- a estrada **Eugênio Nass**, possui **16,00** metros de largura conforme lei nº 8352 de 2016;
- a rua **Tenente Antônio João**, possui **22,00** metros de largura conforme lei complementar nº 469 de 2017;
- a avenida **Mississipi**, possui **16,00** metros de largura conforme lei complementar nº 5538 de 2006;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Área de Expansão Norte

Condicionantes

- conforme determinação do PlanMOB, a municipalidade, através do Termo de Contrato nº 640/2019, está revisando o Plano Viário de 1973;
- consideramos que a região atendida pela Área de Expansão Urbana Norte, é contígua a 4 vias já estabelecidas, sendo elas, a estrada **Eugênio Nass**, a rua **Tenente Antônio João**, e as avenidas **Mississipi** e **Edgar Nelson Meister**;
- a estrada **Eugênio Nass**, possui **16,00** metros de largura conforme lei nº 8352 de 2016;
- a rua **Tenente Antônio João**, possui **22,00** metros de largura conforme lei complementar nº 469 de 2017;
- a avenida **Mississipi**, possui **16,00** metros de largura conforme lei complementar nº 5538 de 2006;
- a avenida **Edgar Nelson Meister** está em processo de duplicação, formalizando um importante eixo de ligação com a avenida Santos Dumont e seu entorno;



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



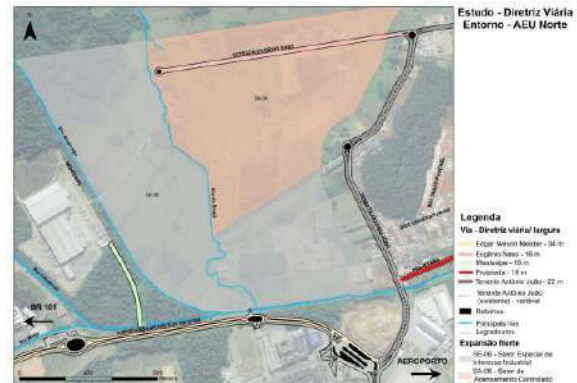


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Proposta

Analisando as informações levantadas e considerando as sugestões da Unidade de Planejamento, apresentamos a proposta de diretrizes de eixos viários para a região da AEU, conforme mapa:



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

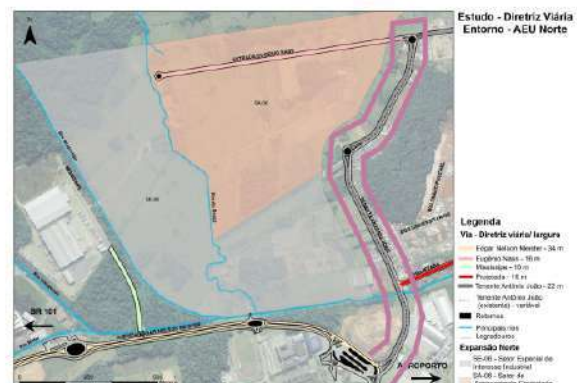


Área de Expansão Norte

Proposta

Portanto, a seguinte proposição acrescenta ao sistema viário existente as seguintes diretrizes:

- a consolidação da rua **Tenente Antônio João com 22,00m** de largura entre a av. Edgar Nelson Meister e a Estrada Eugênio Nass;



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável





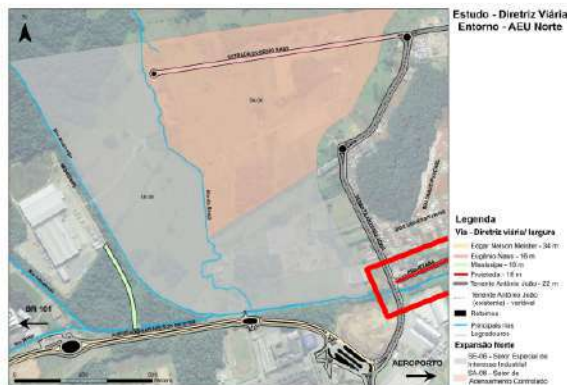
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Área de Expansão Norte

Proposta

Portanto, a seguinte proposição acrescenta ao sistema viário existente as seguintes diretrizes:

- a consolidação da rua **Tenente Antônio João com 22,00m** de largura entre a av. Edgar Nelson Meister e a Estrada Eugênio Nass;
- o prolongamento da **Levino Tanner** encontrando a rua **Tenente Antônio João**;



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

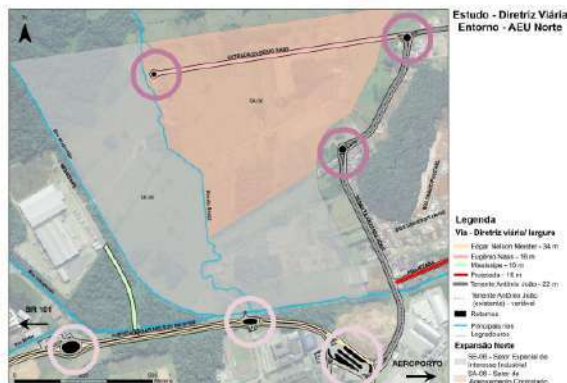


Área de Expansão Norte

Proposta

Portanto, a seguinte proposição acrescenta ao sistema viário existente as seguintes diretrizes:

- a consolidação da rua **Tenente Antônio João com 22,00m** de largura entre a av. Edgar Nelson Meister e a Estrada Eugênio Nass;
- o prolongamento da **Levino Tanner** encontrando a rua **Tenente Antônio João**;
- **áreas de retorno** que induzam à segurança viária e à fluidez do trânsito nos pontos indicados.

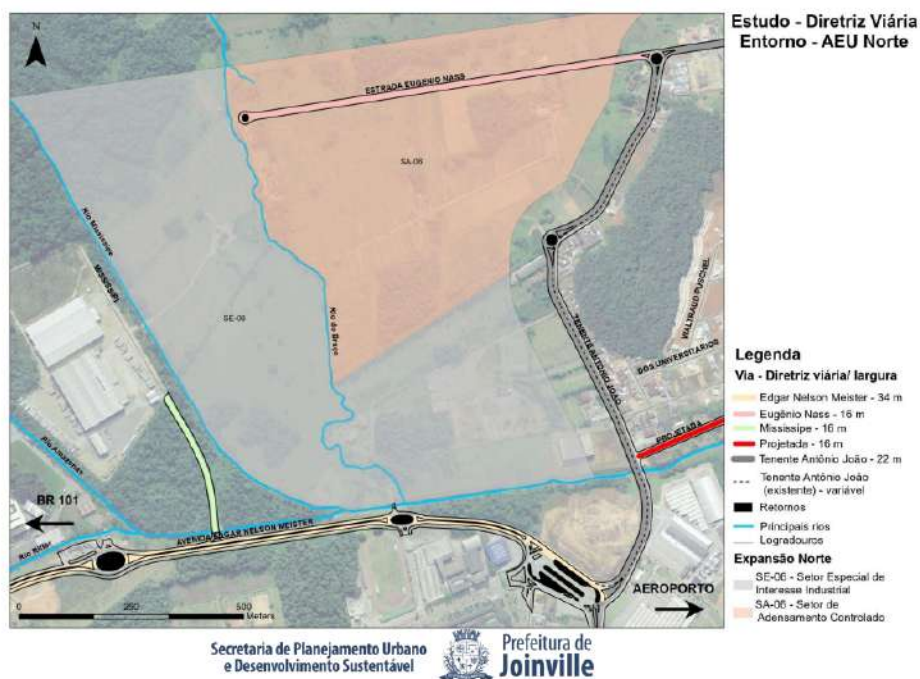


Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



Obrigado

Paulo Henrique Klein
Gerente de Mobilidade

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
sepud.umo@joinville.sc.gov.br

